

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

DÉBORA DELLA COLETTA

**A FORMAÇÃO EM GRADUAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NATAÇÃO
QUE ATUAM EM ESCOLAS DO ENSINO NÃO FORMAL**

**Curitiba
2022**

DÉBORA DELLA COLETTA

**A FORMAÇÃO EM GRADUAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NATAÇÃO
QUE ATUAM EM ESCOLAS DO ENSINO NÃO FORMAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, linha de pesquisa: Políticas Públicas e Gestão da Educação da Universidade Tuiuti do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação

Orientadora: Profa. Dra. Josélia Schwanka Salomé

**Curitiba
2022**

Dados Internacionais de Catalogação na fonte
Biblioteca "Sydney Antonio Rangel Santos"
Universidade Tuiuti do Paraná

C694 Coletta, Débora Della.

A formação em graduação de profissionais de natação que atuam em escolas do ensino não formal/ Débora Della Coletta; orientadora Prof.^a Dr.^a Josélia Schwanka Salomé.

76f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2022.

1. Educação física e treinamento. 2. Natação. 3. Formação de professores. 4. Educação não formal. I. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado em Educação. II. Título.

CDD – 796.077

TERMO DE APROVAÇÃO

DÉBORA DELLA COLETTA

A FORMAÇÃO EM GRADUAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NATAÇÃO QUE ATUAM EM ESCOLAS DO ENSINO NÃO FORMAL

Esta dissertação foi julgada e aprovada para a obtenção do título de Mestre em Educação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação na Linha de Pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação da Universidade Tuiuti do Paraná.

COMISSÃO EXAMINADORA



Orientadora Professora Doutora Josélia Schwanka Salomé
Universidade Tuiuti do Paraná



Professor Doutor Renato Torres
Universidade Estadual do Paraná



Professor Doutor Pedro Leão da Costa Neto
Universidade Tuiuti do Paraná

Curitiba, 13 de abril de 2022.

AGRADECIMENTOS

A Deus pela alegria da vida, proteção e oportunidades recebidas.

Ao meu esposo Alfredo Raphael Sulek por compreender tão bem minha ânsia em aprender e ensinar com tanta dedicação. Gratidão por todo o apoio.

Aos Professores/Profissionais que me rodeiam, a quem eu ensino e que tanto se espelham no meu trabalho. Obrigada por fazerem valer a pena.

E sem sombra de dúvidas meu agradecimento especial para um ser humano lindo, a minha querida professora e orientadora Josélia Schwanka Salomé, que brilhantemente aceitou o desafio de adentrar numa área desconhecida, o mundo da natação, e me fez muito feliz e realizada, me ajudar a aprofundar cada vez mais meu conhecimento no mundo aquático. Josélia, “Minha luz no fim do túnel”.

PROFESSORA

Ai, Ai,
Professora querida

Sala de aula
Power point
Maquinaria

Gráficos
Tabelas
Esquemas

Ai, Ai,
Professora querida

Como será
Que seria
Se
Ao invés
De tanta Metodologia
A sua aula tivesse
Um pouco
Um pouquinho mais
De melodia.

Fausto dos Santos

RESUMO

Falar de esporte é falar de educação. Esta frase tornou-se um padrão para a venda do desporto como ensino, sem ao menos se saber o motivo pelo qual o esporte é de algum modo relacionado a educação. Entender o contexto da relação entre o Esporte e a Educação, e compreender isto sem se falar do professor que atua nesta área, sua formação e seu engajamento, no que se diz respeito à formação educacional, seria praticamente incoerente já que o mediador entre ambos, o esporte e a educação, é o próprio professor. O esporte possui um amplo leque de modalidades, que vão desde a simples prática de atividades física voltada ao lazer e a saúde até o esporte competitivo de alto rendimento, possuindo gigantescas modalidades e estilos. Dentro desta gama de esportes, o presente trabalho tratará somente de um, a natação, e a formação do profissional que atua nesta área em escolas do ensino não formal. A natação é vista dentro do cenário esportivo como um dos esportes mais completos existentes, tendo uma visão fisiológica voltada a melhorar a capacidade respiratória, a estrutura músculo esquelético, a postura, a coordenação motora e o equilíbrio dentre tantos outros benefícios fisiológicos. O Professor/Profissional, que atua dentro desta área pode estar diretamente ligado a esse contexto através da sua formação. O presente estudo busca entender essa formação a partir da lei n. 9.394/96 de 1998, que regulamentou a profissão de Educação Física e acabou abrindo uma oportunidade para o início da separação de vertentes de formação: a licenciatura e o bacharelado. Entender os benefícios e/ou prejuízos advindos desta separação na atuação do professor que pratica o ensino do nadar na educação não formal, é o que buscamos compreender neste trabalho. Assim, a compreensão, a partir das políticas educacionais, da relação entre o esporte natação e a educação, pode ser melhor elucidada, tendo bases sólidas para descrever de forma mais consistente sobre a formação em graduação deste Professor. Assim a presente dissertação tem como problemática a formação do professor de Educação Física que atua em escolas de natação do ensino não formal e sua contribuição para a formação de cidadão na parte educacional, tendo como problema de pesquisa a formação de professores de natação que atuam no ensino não formal. O objetivo geral tratou de analisar a legislação na formação de professores de Educação Física que atuam em escolas de natação no ensino não formal na última década do século XX e as primeiras décadas do século XXI, com ênfase nos aspectos pedagógicos desta formação, priorizando a Resolução CNE/CES 07/2004. Como objetivos específicos temos: Analisar documentos das primeiras duas décadas do século XXI que preveem a formação do Professor/Profissional de Educação Física e aspectos pedagógicos na formação em graduação do profissional da Educação Física em relação a sua formação integral, bem como discutir a formação do professor de Educação Física, no âmbito da natação no ensino não formal. Sob estes aspectos, a presente dissertação é composta por três capítulos que se complementam. No primeiro capítulo, intitulado a Natação e a educação não formal, tratamos do esporte natação, como ele se define e de como é ensinado abordando a relação entre a natação e a educação não formal junto a prática de atividade física. No segundo capítulo intitulado a formação do profissional de Educação Física, trazemos um breve histórico buscando compreender a formação na graduação do professor que atua na área de natação. E por fim, o terceiro capítulo intitulado natação e corporeidade aborda a questão do movimento corporal nas aulas de natação na perspectiva de uma formação educacional guiada pelo Professor/

Profissional que atua nesta área, estabelecendo uma relação com os dois primeiros capítulos, ressaltando a importância do movimento no aprendizado integral dos alunos que buscam a modalidade natação.

Palavras-chave: Educação Física e Treinamento. Natação. Formação de professores. Educação Não Formal.

ABSTRACT

To talk about sport is to talk about education. This phrase has become a standard for selling sport as education, without even knowing why sport is somehow related to education. To understand the context of the relationship between Sports and Education, and to understand it without talking about the teacher who works in this area, his training and his engagement, as far as educational training is concerned, would be practically incoherent, since the mediator between both, sports and education, is the teacher himself. Sports have a wide range of modalities, from the simple practice of physical activities aimed at leisure and health to high-performance competitive sports, with a huge number of modalities and styles. Within this range of sports, the present work will deal with just one, swimming, and the training of the professional who works in this area in non-formal education schools. Swimming is seen within the sports scenario as one of the most complete sports in existence, with a physiological view aimed at improving the respiratory capacity, musculoskeletal structure, posture, motor coordination, and balance, among many other physiological benefits. But where is the educational area related to the sport of swimming? The Teacher/Professional who works in this area may be directly linked to this context through his/her education. This study seeks to understand this training based on Law 9.394/96 of 1998, which regulated the profession of Physical Education and opened an opportunity to start separating the two types of training: licentiate and bachelor's. Understanding the benefits and/or losses arising from this separation in the performance of the teacher who practices the teaching of swimming in non-formal education is what we seek to understand in this work. Thus, the understanding, based on educational policies, of the relationship between the sport of swimming and education can be better elucidated, having solid bases to describe more consistently the undergraduate education of this teacher. The general goal was to analyze the legislation on the training of Physical Education teachers who work in swimming schools in non-formal education in the last decade of the 20th century and the first decades of the 21st century, with emphasis on the pedagogical aspects of this training, prioritizing Resolution CNE/CES 07/2004. As specific objectives, we have Analyze documents from the first two decades of the XXI century that provide for the training of the Physical Education Teacher/Professional and pedagogical aspects in the undergraduate training of the Physical Education professional in relation to their integral formation, as well as discuss the training of the Physical Education teacher, in the context of swimming in non-formal education. Under these aspects, this dissertation is composed of three chapters that complement each other. The first chapter, entitled Swimming, and non-formal education deals with the sport of swimming, how it is defined, and how it is taught, approaching the relationship between swimming and non-formal education together with the practice of physical activity. In the second chapter, entitled the training of physical education professionals, we looked for a brief history to try to better understand how the teacher's undergraduate training in the area of swimming is carried out. And finally, the third chapter, entitled swimming and corporeality, seeks to understand how much the movement existing in swimming lessons can help in an educational formation guided by the teacher/professional who works in this area, making a connection with the first two chapters, emphasizing the importance of movement in the integral learning of those who seek the sport of swimming.

Keywords: Physical Education and Training; Swimming; Teacher training; Non-Formal Education.

LISTA DE SIGLAS

CONFED	Conselho Federal de Educação Física
CREF	Conselho Regional de Educação Física
CNE	Conselho Nacional de Educação
MEC	Ministério da Educação e Cultura

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. CAPÍTULO 1 – A NATAÇÃO E A EDUCAÇÃO NÃO FORMAL	12
2.1 A NATAÇÃO	12
2.2 A NATAÇÃO E A RELAÇÃO COM A EDUCAÇÃO	18
2.3 EDUCAÇÃO NÃO FORMAL E A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICA	21
3. CAPÍTULO 2: A FORMAÇÃO DO PROFESSOR/PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26
3.1. HISTÓRICO DA REGULAMENTAÇÃO E FORMAÇÃO EM GRADUAÇÃO....	27
3.2 MUDANÇAS NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL	31
4. CAPÍTULO 3 – A NATAÇÃO E A CORPOREIDADE NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR/PROFISSIONAL	35
4.1 A CORPOREIDADE	36
4.2 A CORPOREIDADE NA NATAÇÃO	39
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERÊNCIAS	45
ANEXOS	48
ANEXO 1	48
ANEXO 2	55
ANEXO 3.	61

1. INTRODUÇÃO

O Educar. Quando procuramos o significado da palavra educar nos deparamos com o seguinte: transmitir conhecimento, ensinar, instruir. Mas o educar vai muito além disso. De maneira geral educar é poder dar possibilidade para um desenvolvimento completo de uma personalidade que está em construção tanto no âmbito intelectual, físico e moral.

Em Demerval Saviani temos que a “educação é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens” (SAVIANI, 2003, p.13).

O aprender está em nossas vidas diariamente, e ser professor dentro deste contexto nos faz sentir o quão importante a profissão se torna. Poder ensinar algo a alguém é sim uma profissão, criando assim uma maior responsabilidade na maneira de como esse ensino está sendo transmitido, mesmo sendo esse ensino um esporte.

Cada vez mais a educação precisa transcender os muros da escola, ir além e estar no cotidiano dos alunos possibilitando um direcionamento para a formação de cidadãos conscientes no seu papel dentro da sociedade. Por isso, dentro deste trabalho vamos falar sobre educação não formal.

A educação não formal é toda aquela que se encontra fora do sistema regular de ensino, podendo complementar o ensino formal de maneira bem consistente, auxiliando em aspectos educacionais.

Para Fávero, 2007, p. 614 “O não-formal tem sido uma categoria utilizada com bastante frequência na área de educação para situar atividades e experiências diversas, distintas das atividades escolares, por sua vez classificadas como formais e muitas vezes a ela referida.” Assim, a prática de exercícios, que em sua maioria das vezes é feita no ensino não formal se torna uma grande ferramenta para auxiliar na formação de pessoas. É disto que iremos falar, da prática de exercícios físicos, no caso a natação, como uma ferramenta do ensino não formal, buscando-se compreender melhor a formação do professor que atua nesta área.

A esse respeito, a presente dissertação tem como problemática a formação do professor de Educação Física que atua em escolas de natação do ensino não formal e sua contribuição para a formação de cidadão na parte educacional, tendo

como problema de pesquisa a formação de professores de natação que atuam no ensino não formal.

Trataremos desta formação de professores de Educação Física que atuam em escolas de natação de ensino não formal, partindo da regulamentação na área e da Resolução CNE/CES 07/2004. Esta regulamentação institui a divisão na formação do Professor/Profissional em Bacharelado e Licenciatura, após a Resolução do Conselho Nacional de Educação 01/2002, a qual estabelece quaisquer licenciaturas para formar exclusivamente profissionais para atuação na Educação Básica.

O objetivo geral desta dissertação trata de discutir a formação de professores de Educação Física que atuam em escolas de natação no ensino não formal nas últimas décadas do século XX, tendo como ênfase os aspectos pedagógicos desta formação, a partir da Resolução CNE/CES 07/2004. Os objetivos específicos tratam de: Entender como se dá a formação desta área nas últimas duas décadas do século XX; analisar os aspectos pedagógicos na formação e nível de graduação do profissional da Educação Física nos aspectos da formação integral e discutir a formação do professor de Educação Física, no âmbito da natação no ensino não formal.

Justifica-se esta temática, pois, o Profissional de Educação Física é o responsável pelo ensino da natação em escolas do ensino não formal. No entanto a formação completa, educacional e didática desse profissional para a tarefa educacional dos alunos pode não ser efetivada devido a esta formação, já que o ensino da natação se dá a partir dos 6 meses de idade, e a parte pedagógica e didática devem estar presentes neste período para que ocorra o aprendizado. Para Shaw e D'Angour (2001), no que diz respeito a atividades física:

A solução não deveria ser buscada em termos puramente físicos – usando os músculos para correção- mas deveria envolver a mente e o corpo, em uma ação simultânea e combinada. Observando os processos que causavam a distorção de sua postura, criou-se um sistema para combinar respostas mentais e físicas de modo integrado. (SHAW E D'ANGOUR, 2001, p. 9).

Pois bem, se corpo e mente precisam ser trabalhados juntos na formação do indivíduo, educar através do esporte, no caso a natação, parece ser uma das maneiras de buscar a educação na totalidade do ser humano, pois o esporte

natação trabalha o corpo e a mente de forma completa. Mas como se utilizar do educar através da natação, se cada vez mais profissionais da área são menos apresentados à parte pedagógica do ensino, pois para ser professor de natação no ensino não formal, é necessário somente a formação em nível de bacharelado. Tal formação de professores de natação somente através do ensino de Bacharelado talvez possa não ser suficiente para a realidade encontrada na prática, já que a natação também passa pelo ensino infantil, onde muitas vezes os professores não conseguem ter uma base didática para o ensino da modalidade. Esta afirmação será tratada no decorrer desta dissertação.

Assim, este trabalho visa discutir esta formação, a formação de professores de Educação Física que atuam em escolas de natação de ensino não formal, partindo da regulamentação na área e da Resolução CNE/CES 07/2004. Esta regulamentação institui a divisão na formação do Professor/Profissional em Bacharelado e Licenciatura, após a Resolução do Conselho Nacional de Educação 01/2002, a qual estabelece quaisquer licenciaturas para formar exclusivamente profissionais para atuação na Educação Básica. Por tanto nesta dissertação sempre iremos nos referir ao Professor de natação como Professor/Profissional, já que o mesmo pode possuir as duas formações.

Questiona-se nesta dissertação: A formação em nível de bacharel é adequada à atuação no ensino não formal em escolas de natação? São questões como estas que serão discutidas no contexto deste trabalho.

O texto está estruturado em três capítulos. Começaremos com o primeiro capítulo apresentando o esporte natação, e buscando compreender qual a relação entre o esporte e a educação dentro do ensino não formal. No segundo capítulo intitulado a formação do profissional de Educação Física, trazemos um breve histórico buscando compreender a formação na graduação do professor que atua na área de natação. E por fim, o terceiro capítulo intitulado natação e corporeidade na formação do professor/profissional aborda a questão do movimento corporal nas aulas de natação na perspectiva de uma formação educacional guiada pelo Professor/ Profissional que atua nesta área, estabelecendo uma relação com os dois primeiros capítulos, ressaltando a importância do movimento no aprendizado integral dos alunos que buscam a modalidade natação.

2. A NATAÇÃO E A EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

Este capítulo trata do esporte natação e o ensino do nadar, suas diferenciações e de como a educação pode estar implantada na prática do ensino desta modalidade, buscando entender a relação da natação com a educação não formal.

Figura 1: A Natação



Fonte: a autora¹

¹ Imagem autorizada para divulgação nesta dissertação

2.1. A NATAÇÃO

A natação é uma das atividades físicas mais antigas que existem e pode ser praticada de forma técnica, competitiva, lúdica e educacional. Técnica, quando seu ensino é feito através das técnicas utilizadas nos quatro estilos competitivos. Competitiva, quando o seu ensino é voltado exclusivamente para a competição. Lúdica, quando se utilizada para a prática através do lazer e diversão e educacional, quando utilizada como uma ferramenta para um reforço escolar através do esporte.

A natação consiste, ou tem seu significado definido como o de se deslocar dentro de um ambiente aquático, utilizando-se do próprio corpo, simplesmente se deslocar. (VIEIRA; FREITAS, 2006). Fato que levou o ser humano à criação de formas de o fazer.

Esta atividade assegura um desenvolvimento harmonioso de todos os músculos bem como o desenvolvimento da capacidade cardiorrespiratória, da caixa torácica e fortifica o coração (MASSAUD; CORREËA, 2004). Esse desenvolvimento completo que o esporte natação possibilita, influencia diretamente na formação corporal desencadeando conseqüentemente uma melhora significativa na formação mental, motora e psicológica.

A Natação no seu desenvolvimento, apresentou progressos quanto as formas de como se deslocar no ambiente aquático, se tornou até mesmo competitiva, assim como o ensino desta prática esportiva que vem ampliando seu campo de atuação, especialmente no ensino não formal, conquistando cada vez mais adeptos à prática deste exercício, mudando diretamente a forma de como a natação vem sendo ensinada, seja ela para fins competitivos, terapêuticos (hidroterapias e reabilitação) ou educacionais(escolas de natação).

Diante disto as nomenclaturas a serem dirigidas aos professores que atuam nesta área também mudaram. Assim, nesta dissertação, sempre iremos nos referir como Professor/Profissional a quem faz o ensino desta modalidade já que o ensino do nadar está presente tanto em academias de natação quanto em escolas regulares de ensino.

Quando falamos no ensino do nadar, sendo ele no ensino formal ou não formal, entendemos que o Professor/Profissional se torna a chave principal para que a educação esteja vigente dentro da modalidade. Saber elaborar atividades que possam facilitar o aprendizado e a melhora das capacidades físicas e educacionais

dentro da aula de natação, de forma consciente, é o objetivo a ser atingido pelo Professor/Profissional visando não somente o ensino da técnica do nado, mas abrangendo o aluno em uma forma mais global de ensino como a parte social, psicológica e educacional

Desta maneira percebemos que atitudes didáticas e conhecimento prévio das aulas, vindas do Professor/Profissional, podem melhorar não somente o desenvolvimento das capacidades motoras e técnicas dos alunos, mas buscar sua melhora nos exercícios e resultados com aulas globais, que envolvam muito além da parte motora ou de técnica do nado, mas que consigam abranger o aluno como um todo, parte física, psicológica e social do mesmo.

Para que isso ocorra tais ensinamento didáticos devem estar na formação deste Professor/Profissional.

Segundo Massaud e Corrêa (2004), o professor deverá proporcionar a criança dentro das aulas, situações novas de forma ampla, possibilitando a elas a ajuda necessária para colocá-las na melhor condição para que a mesma possa fazer seus ensaios e erros de forma a adquirir melhor o que está sendo ensinado. Desta forma, podemos ampliar o ensino, possibilitar experiências educacionais mais ricas e consistentes, valendo também para o ensino dos estilos da natação.

O trabalho de iniciação para a aprendizagem dos estilos da natação, que são quatro (crawl, costas, peito e borboleta) pode ser intitulado como a fase mais importante do ensino, a adaptação ao meio aquático é a fase de desenvolvimento infantil mais importante para um contexto educacional, principalmente na primeira infância.

Conforme apresenta Whitehead:

O movimento bilateral e o movimento padrão cruzado estimulam a boa especialização do cérebro. Quanto mais movimento de padrão cruzado, mais fibras nervosas são desenvolvidas entre os dois hemisférios. Isso permite uma comunicação melhor entre os dois lados do cérebro e uma melhora do pensamento cognitivo. O movimento padrão cruzado desenvolve o processo visual, o cruzamento da linha média e a consciência espacial, habilidades importantes para a linguagem, a leitura, a escrita e a matemática. Quando as crianças não têm a oportunidade de fazer atividades com movimentos cruzados, que desenvolvem a integração bilateral e exigem máxima atividade do sistema vestibular, aumenta significativamente sua taxa de reprovação escola. (WHITEHEAD, 2013, p.31-32)

É fundamental que o profissional que trabalha com essa iniciação dos quatro estilos, saiba desenvolver na criança o gosto pelo aprendizado, pelo prazer em estar aprendendo, como cita Massaud e Corrêa (2001), “... as atividades não devem só preparar o aluno para ser um futuro nadador, mas para tentar mostrar a ele que o meio aquático é um meio que se dá muito prazer.”

Figura 2: Bilateralidade



Fonte: a autora²

Percebemos assim, como a natação acaba se tornando uma ferramenta auxiliadora para um ensino educacional.

É importante lembrar que, apesar da natação ser um esporte individual, a iniciação do nadar na infância é influenciada pelo grupo e pela sociabilização, pois as aulas normalmente são em turmas e o professor deverá incentivar o grupo através do seu trabalho de professor-educador, introduzindo temas educacionais e comportamentais dentro do contexto da aula.

A isso, Whitehead aponta que:

Em aula de natação ou educação física, a criança encontra outras crianças e tenta coisas novas. Através do movimento ativo em grupo, a criança pode se conhecer e ver sua conexão com o resto do mundo. É um jeito dela entender sua relação com os outros. (WHITEHEAD, 2013 p.31-32).

Sob este aspecto Damasceno (1997) enfatiza que as mudanças do organismo infantil devem ser observadas pelo professor, desde bebês, não somente

² Imagem autorizada para divulgação nesta dissertação

na faixa etária que se está atuando, pois o domínio desses conhecimentos pode auxiliar o professor em identificar as capacidades e limitações de cada faixa etária, como aspectos da personalidade, o domínio motor, o cognitivo e o social, motivo pelo qual o educador ou professor deve estar sempre em contato com os pais ou responsáveis pela criança.

Desta forma vemos que o professor não deve conhecer somente a modalidade e a técnica a ser trabalhada, mas também, o como e o porquê determinadas técnicas são aplicadas e o momento mais oportuno para que ela seja assimilada pelos alunos. (DAMASCENO, 1997).

Quando se trabalha com a educação infantil o Professor/Profissional deve estar ciente que a mesma está em um processo de desenvolvimento, tanto corporal quanto mental, e que nenhuma criança pode ser comparada a outra. A isso, temos em Damasceno (1997):

No âmbito da natação, estas mudanças dependem das características de empatia existentes entre o processo pedagógico e as condições do organismo da criança submetida a ele, como também do amplo domínio pelo professor dos conteúdos a serem ensinados. Isto é, para a criança aprender a nadar o desenvolvimento das habilidades requeridas para este fim, dependerão em grande parte do quanto ele deseja e pode praticar de suas condições orgânico-funcionais, como do quão efetivo é o professor no ensino da habilidade. A habilidade motora que esta mesma criança desenvolve, é uma habilidade específica cuja aquisição depende da aprendizagem e principalmente da prática (DAMASCENO, 1997, p. 6).

Dessa forma podemos dizer que o aprendizado da natação pode variar de indivíduo para indivíduo e cabe ao professor saber diferenciar a individualidade de seus alunos de acordo com a faixa etária, a aptidão motora e o desenvolvimento cronológico. Desta forma, a atuação do Professor/Profissional não será de um mero instrutor de nado ensinando somente a técnica do nadar e sim de um professor-educador que vise o desenvolvimento físico, psicológico e social e educacional do aluno.

Temos que, a natação por faixa etária continua a ser a forma mais comum para o ensino desta modalidade, mas não deve ser a única. Estar atento ao desenvolvimento e as características das faixas etárias dos alunos no quesito comportamental também é importante para o desenvolvimento do aluno bem como

para a aquisição das técnicas do nado. Assim, aspectos físico-motor, cognitivos, sócias, biológicos, psicológicos e educacionais devem ser observados e trabalhados pelo professor.

Quanto aos objetivos, proporcionar que a criança se envolva em atividades variadas, de todas as formas de movimentos, se faz necessário, para se aumentar o campo perceptivo, e assim conseguir ensinar os movimentos dentro de qualquer faixa etária.

Entendendo que a natação trabalhada de forma global, está ligada inteiramente à adaptação da criança ao novo meio que ela estará se submetendo, o meio aquático, proporcionando juntamente com o ensino do nadar, possibilidades para outros ensinamentos, como a sociabilização, reforços comportamentais e educacionais.

Segundo Nascimento (1984), a adaptação da criança deve passar desde a estrutura da escola de natação, o ambiente, até a referência de locais como a limpeza, banheiros adequados, até a nitidez e limpeza da água da piscina, a temperatura e a receptividade do professor. As crianças devem se sentir acolhidas e seguras para o novo ambiente. Assim, a Piscina é um novo ambiente a ser conhecido e explorado para que haja um aprendizado mais global. O nadar não estará ligado somente à piscina, mas a um contexto maior, passando pela área educacional e comportamental.

O autor supracitado discorre sobre a importância e segurança dos pais, em relação à escola escolhida ao afirmar que, em algumas faixas de idade a adaptação se torna facilitada pela influência direta dos pais. Destaca ainda, que é nesta etapa adaptativa, quando o aluno chega à aula de natação, que os exercícios devem se amoldar à criança, de forma global, tanto em âmbitos motores como psicológicos e educacionais, para que haja o aprendizado, e mesmo que por brincadeira, ela se adapta de uma forma construtiva interiorizando o valor do esporte mesmo sem saber direito porque ela está ali, mas compreender que o ensino de uma habilidade nova, no caso o nadar, poderá auxiliá-la em seu desenvolvimento pessoal.

Basicamente o trabalho de adaptação e iniciação do nadar está relacionado diretamente com a Educação, pois a educação se dá durante todas as atividades de desenvolvimento da pessoa, seja ela física, mental ou educacional. Para O desenvolvimento da personalidade da criança, que compreende as mudanças

ocorridas no organismo durante o processo de crescimento e desenvolvimento (comportamento motor, percepção, construção de inteligência, afetividade aprendizagem etc.) deve se ter uma atenção especial. (DAMASCENO, 1997)

Esta mesma educação deve estar presente antes, durante e depois das aulas, sendo ela em forma de brincadeiras, relação professor-aluno, movimentos lúdicos, técnica, comportamentos e aprendizados paralelos vindos da própria sociedade.

Adaptar-se ao ambiente e estrutura, motivar o aluno, interagir com as diferentes modalidades da nataação, ensinar de forma mais ampla são palavras-chave que fazem a diferença dentro das aulas de nataação, já que as mesmas abrangem muito mais que os quatro estilos, devem estar dentro do cotidiano do Professor/Profissional, ajudando e incentivando seus alunos a aprenderem cada vez mais, mesmo estando teoricamente fora de um ambiente escolar.

2.2. A NATAÇÃO E A RELAÇÃO COM A EDUCAÇÃO

Neste tópico ao tratar da nataação, entenderemos ser imprescindível tratar do Professor/Profissional que atua no ensino do nadar, o professor de Educação Física, já que está e a formação vinda da graduação.

Até o momento da escrita desta dissertação, que corresponde ao início da década de 2021, para se ministrar aulas de nataação exige-se a formação em nível de graduação em Educação Física, o que nos leva a falarmos em educação, em ensino, em aprendizado. E ao falarmos em Educação remetemos nosso pensamento à escola, mas como trabalhar a nataação dentro de um contexto escolar onde não se tem a estrutura (piscina) necessária para o ensino desta prática esportiva?

Para o desenvolvimento desta pesquisa, o enfoque será o das chamadas escolas ou academias de nataação, muito frequentes no ensino não formal.

Um ensino fora de um ambiente estrutural escolar, mas não fora do contexto educacional, onde a educação continua presente. Muitas vezes devido a questão estrutural, pois o custo de construção e manutenção das piscinas não é viável as escolas e municípios que não possuem estrutura e recursos financeiros para tê-las e

mantê-las. Não somente ter uma estrutura adequada para o ensino da natação, mas acabou se perdendo a questão do movimento dentro de um contexto escolar:

Não somente o movimento em sala de aula é infrequente, mas muitas escolas estão promovendo a inatividade. Recreio e educação física estão sendo eliminados como se fossem completamente não relacionados ao desenvolvimento físico e cognitivo d criança. (WHITEHEAD, 2013 p.78).

Dentro desta realidade encontrada, onde nem o movimento é tido como um ato importante o nadar acaba se tornando algo totalmente inviável e injustificável devido aos quesitos citados acima, como a própria estrutura para as aulas. Desta maneira começam se as separações, para um ensino formal e não formal, já que a mesma natação acaba sendo inviável no ensino formal, torna se acessível no ensino não formal.

Diferenciar as nomenclaturas utilizadas para estes ensinos, dentro e fora do contexto escolar denominaremos: Quando o professor de Educação Física é atuante dentro do ensino formal é denominado como nomenclatura Professor e quando atuante fora deste contexto, no ensino não formal, é denominado Profissional³. Tal contexto será retomado mais a frente quando elucidaremos esta questão referente a divisão aqui apontada.

Desta maneira percebemos que o papel do Professor/Profissional acaba se tornando a chave para que a educação realmente aconteça dentro do ensino da natação, mesmo que as nomenclaturas insistam em separar professor de profissional, formal de não formal, a maneira de como a natação é ensinada ou transmitida não deve ter separação entre o movimento técnico, o mental e o social:

Por esse motivo, qualquer método de ensino da natação deve levar em conta como nos sentimos e pensamos. Se isso não ocorre, o programa de ensino está ignorando a conexão íntima entre o pensamento e a ação. Em nossa era científica, a divisão entre físico e o mental é muito comum. Embora seja difícil evitar falar sobre esses domínios como se fossem separados, ao fazermos isso estamos criando uma distancia artificial e perigosa. Isso impede a superação das dificuldades para aprender a realizar atividades que exigem habilidade física, e os instrutores acaba, negligenciando um recurso precioso – a capacidade da mente guiar o corpo. (SHAW e D´ANGOUR,2001, p.4)

³Para maiores informações recomenda se a leitura do artigo A educação formal, não formal e informal em ciências do ano de 2014, vide na bibliografia.

E, este profissional, ao educar por meio do movimento, pode despertar nos alunos a compreensão da atividade física como parte do desenvolvimento humano, presente em nosso cotidiano desde os tempos mais remotos, como o simples caminhar.

Esta atividade de caminhar, assim como a atividade de nadar, possibilitam o desenvolvimento do corpo e mente, aumentando a aptidão física e auxiliando na mental.

Desta maneira, não temos como falar em natação sem falar em atividades motoras, e para facilitar a compreensão desta temática, vamos deixar de lado um pouco a nomenclatura de professor de natação, e vamos falar sobre professor de Educação Física, já que é a nomenclatura utilizada nos documentos oficiais da área. Para nos referirmos ao ensino e a prática de atividades físicas, lembrando que o nadar está diretamente ligado a ambas as nomenclaturas.

Nesse sentido, temos que as transformações que vem ocorrendo nas duas últimas décadas do século XX em relação à Educação Física, tanto no campo de atuação, como na formação, vêm trazendo modificações no campo de atuação destes profissionais, saindo de um contexto conjunto entre o pedagógico e o técnico para se tornar somente técnico.

A Educação Física vem, cada vez mais, se estabelecendo em academias, clubes, instituições, escola de esportes, consultórios, estúdios e nos hospitais⁴. Isso não significa que a mesma Educação Física deixou de existir dentro das escolas, mas podemos dizer que sim, acabamos migrando para instituições particulares onde o ensino da atividade física acaba por ter mais foco.

O contexto ensinado nos cursos de graduação sobre a prática da Educação Física vem sofrendo alterações, saindo da exclusividade de uma disciplina escolar, e adentrando a sociedade como Atividade Física relacionada ao contexto de saúde, bem-estar e prática esportiva.

Ao direcionarmos nosso olhar a atividade física para o público infantil neste trabalho, o esporte e o exercício físico acabam por ter uma relação mais próxima à educação, justamente pelo fato de as crianças estarem em processo de formação e construção educacional:

⁴ Disponível no diário Oficial da União. Resolução nº391, de 26 de agosto de 2020. Publicado em 28/08/2020. Edição: 166 Seção 1, vide referências bibliográficas.

As crianças tem memórias neurais para tudo o que ela sabe fazer. Essas memórias sensório/motoras criam uma imagem interna do corpo. Essa imagem do corpo, guardada no sistema nervoso da criança, é chamada conhecimento corporal. O cérebro da criança se refere a essa imagem interna para planejar seus movimentos. Quanto mais preciso for o conhecimento corporal, mais apta estará a criança a tentar novos movimentos. ((WHITEHEAD, 2013 p.13).

Nesse sentido, alinhar a atividade física e a educação, acaba se tornando um desafio para quem atua nesta área, pois a formação do profissional de Educação Física acabou se dividindo em dois setores praticamente diferentes, o ensino formal e o não formal. Tal definição do ensino formal e não formal será explanado na sequência, pois saber se situar entre as duas linhas é de grande importância para podermos entender melhor esses contextos.

Tais transformações na área podem ficar mais nítidas quando nos referimos à formação do Professor/Profissional de Educação Física, a qual toma dois caminhos diferentes dividindo-se em dois cursos: Licenciatura (para atuação do ensino formal) e o Bacharelado (para a atuação dentro do ensino não formal).

Esta divisão na formação do profissional da Educação Física possibilitou debates sobre o campo de atuação dentro de um contexto social. Poder compreender e estar alinhados com essa nova fase e direcionamento do campo da Educação Física é indispensável muito importante para profissionais que atuam no mercado de trabalho.

2.3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL E A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS

A prática de atividades físicas está em nosso cotidiano. Andar, correr, subir escadas, sentar, levantar, assim como está também dentro do contexto escolar⁵, e conseqüentemente dentro do ensino não formal.

O corpo age com o movimento e a prática de atividades físicas contribui para a além da qualidade de vida, na prevenção de doenças⁶, e também é vista como

⁵ Para aprofundamento no tema sugere-se acessar o artigo - Esporte no contexto escolar, de 2018, vide nas referências bibliográficas.

uma ferramenta no auxílio da educação, já que a mesma está dentro do ambiente escolar e fora dele.

Nesse sentido, a atuação de professores fora do ambiente escolar está ganhando muito espaço, encontra-se em plena expansão no campo de atuação⁷. Atualmente ser professor de Educação Física vai muito além das quatro linhas de uma quadra de esportes. O campo de atuação passou e passa por transformações atingindo em sua maioria Profissionais que atuam no ensino de várias modalidades. O esporte acaba por ter uma gama gigantesca de tipos e modalidades, abrindo espaço para que profissionais possam cada vez mais se especializar dentro do esporte específico que ensinam.

Discussões constantes desde a década de 1940 dos professores de Educação Física trouxeram a regulamentação da profissão em 1998, através da criação do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e Conselho Regional de Educação Física (CREF), trazendo uma série de transformações no campo de atuação e conseqüentemente na formação deste professor/profissional. Dentre estas mudanças temos as alterações nos termos e delimitações que estão presentes atualmente, como, por exemplo, a determinação de que o Professor atua no ensino formal e o Profissional atua no ensino não formal.

Mas como definir tal ensino formal e não formal, já que o mesmo profissional pode atuar dentro dos dois contextos? Hoje, percebemos em sua maioria, que o campo profissional da Educação Física está diretamente ligado a uma educação não formal, justamente pela grande quantidade de modalidades que existem e pela busca de especializações específicas. Mas vamos compreender melhor essas definições dos campos de atuação: buscando compreender o campo de atuação do profissional de Educação Física nos âmbitos do ensino formal e não formal, recorreremos à legislação da educação.

Segundo o Ministério da Educação e Cultura -MEC, a educação formal é aquela que ocorre nos sistemas de ensino tradicionais, de acordo com o art. 21 da Lei nº9.394/96. Já a educação não formal corresponde às iniciativas organizadas de

⁶ Sugere-se um artigo bem interessante sobre o tema denominado a Influência da prática de atividade física sobre a qualidade de vida de usuários do SUS, de 2015. Vide referências bibliográficas.

⁷ Um artigo, de 2010 denominado A educação física e o mercado de trabalho, vide em referência bibliográficas é uma sugestão para um melhor conhecimento sobre o tema.

aprendizagem que acontecem fora do sistema de ensino, enquanto a informal é aquela que ocorre durante a vida cotidiana (FONTES, 2015, p. 1)

A esse respeito, podemos afirmar que a educação formal e a não formal caminham juntas, conforme nós a ponta Gohn:

Quando tratamos da educação não formal, a comparação com a educação formal é quase que automática. O termo não-formal também é usado por alguns investigadores como sinônimo de informal. Consideramos que é necessário distinguir e demarcar as diferenças entre estes conceitos. A princípio podemos demarcar seus campos de desenvolvimento: a educação formal é aquela desenvolvida nas escolas, com conteúdo previamente demarcados; a informal como aquela que os indivíduos aprendem durante seu processo de socialização na família, bairro, clube, amigos etc., carregada de valores e culturas próprias, de pertencimento e sentimentos herdados; e a educação não-formal é aquela que se aprende “no mundo da vida”, via os processos de compartilhamento de experiências, principalmente em espaços e ações coletivos cotidianas. (GOHN,2006 p. 28).”

Dentro destes contextos percebemos que não podemos falar sobre uma Educação com divisões e separações, já que ambas caminham juntas, fazendo parte de um contexto maior. (FÁVERO, 2007).

Entender a educação formal e não formal apenas como uma nomenclatura para distinções, e não como uma separação educacional, talvez seria o caminho mais sensato.

A falta de preparo de profissionais de Educação Física que atuam no ensino não formal, que possuem somente a formação de bacharelado vai muito além de somente uma nomenclatura. Quando nos referimos à prática educacional, estamos deixando lacunas, utilizando-se da prática esportiva somente através da técnica, não havendo uma formação na área de licenciatura, separando-se assim as duas formas de ensino, bacharelado e licenciatura.

E como falar de Educação Física sem mencionar a problemática concernente a formação deste Professor/Profissional, objeto de estudo deste trabalho. A grande divisão existente na Educação Física traz grandes déficits para a área e que serão tratados no decorrer desta dissertação.

E vendo isso ocorrer nas práticas do ensino do esporte, cabe aqui tecermos um breve histórico sobre a formação deste profissional a partir do ano de 1998, onde houve a regulamentação da Educação Física no Brasil.

A Educação Física no ensino não-formal está voltando nosso olhar somente para a área da saúde e o esporte na sua forma competitiva e técnica. Mas o esporte pode se tornar uma ferramenta para o educar, desde que o Professor/Profissional compreenda como e porque usar princípios educacionais. Priorizar a formação do profissional desde sua base na graduação e visar uma formação completa onde o mesmo possa saber como atuar com área educacional e a técnica, juntas, deveria ser prioridade. O ensino formal e o não formal devem se complementar, e não simplesmente se separar.

O campo de atuação da Educação Física se expandiu tendo um campo de atuação mais abrangente, como cita Brendath:

A Educação Física nas últimas décadas tem passado por uma enorme revolução conceitual a respeito de suas teorias e de suas formas de atuação. De uma formação centrada para a atuação no cenário escolar, ela passou a formar profissionais aptos a atuarem em áreas específicas da saúde pública com grande enfoque na perspectiva e promoção da saúde, da mesma maneira os campos de atuação profissional se expandiram atingindo setores que até então não eram ocupados por esses profissionais. O profissional de Educação Física hoje atua nas escolas, nas academias, nos clubes, nas clínicas de saúde, nas empresas, nos spas e em vários outros setores que englobam ações voltadas para a educação em saúde. (BRENDATH,2010 p. 2)

Percebemos assim que a Educação Física acabou ganhando campos de atuação na área da saúde, bem-estar e qualidade de vida, não visando somente uma atuação escolar como disciplina.

O processo educacional como um todo vem sofrendo transformações muito rápidas (tecnologia, campo de atuação, mudanças comportamentais), novas demandas sociais e do mercado de trabalho são constantes.

Para a Educação Física atualmente é difícil se falar somente em uma educação formal. PRONI (2007) em seu artigo Profissão de Educação Física e o mercado de trabalho nos traz um panorama muito rico em relação a essas demandas e mudanças mostrando a diminuição do campo da Educação Física no ensino formal e o grande avanço existente nos setores de academias, clubes, centros de recreação e outros seguimentos particulares.

Avanços são sim importantes, e fazem parte de um contexto de evolução, mas rever a separação e voltar a Educação Física para Licenciatura Plena, onde a mesma formação com bases educacionais estão presentes, talvez seja uma forma

de sanar uma grande lacuna que acontece nesta formação Ter uma formação completa, que consiga abranger tanto a parte técnica como a pedagógica, sem distinções de campos de atuação aponta para bases sólidas para que a atuação de professores/profissionais seja consistente, seja ela dentro ou fora do ensino formal.

Pensando neste contexto não podemos deixar de lado a importância do papel do professor dentro desse contexto formal e não formal:

Neste contexto, o professor é muito mais um mediador do conhecimento, diante do aluno que é sujeito da sua própria formação. O aluno precisa construir conhecimento a partir do que faz. Para isso o professor também precisa ser curioso, buscar sentido para o que faz e apontar novos sentidos para o que fazer dos seus alunos. Ele deixara de ser um lecionador para ser um organizador do conhecimento e da aprendizagem. O professor se tornou um aprendiz permanente, um construtor de sentimentos, um cooperador, e, sobretudo, um organizador da aprendizagem. É aquele que “cuida” da aprendizagem. (GADOTTI, 2005, p. 03).

Assim, uma simples separação de nomenclaturas na formação desse professor pode trazer grandes lacunas para a aprendizagem. A formação desses professores/profissionais pode ser a grande chave para uma educação social consistente:

Muito se tem discutido sobre a importância de reais mudanças na educação, bem como na Educação Física, sendo, para isso, necessário que se garanta um processo de formação adequado ao professor, com vistas ao seu desenvolvimento profissional e a lhe dar condições de assumir com autonomia e competência o comando de seu trabalho. Com a intenção de superar os modelos formativos mecanicistas, esportistas e tradicional, muitos trabalhos procuraram discutir as questões relacionadas à formação profissional direcionada a área escola. (MIRANDA, 2013, p. 02).

A formação de Professores/Profissionais em Educação Física deve ser contínua, constante, mesmo na atuação do ensino formal ou não formal. Cabe ressaltar que, a formação primária (graduação) pode ser a base mais importante desta cadeia. termos uma base sólida para um ensino consistente é papel das políticas públicas possibilitando a todo professor que trabalha com a educação, ter uma base concreta para que o ensino seja completo, mesmo sendo ela para o ensino intelectual ou motor. Sobre a formação do professor de Educação Física, o próximo capítulo apresentará um contexto de como está a formação e as mudanças

existentes nas últimas duas décadas mostrando a divisão que ocorreu no curso em relação a formação em graduação deste professor.

3 - A FORMAÇÃO DO PROFESSOR/PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Este capítulo tem por objetivo apresentar um breve histórico com a finalidade de compreender a formação e o campo de atuação do Professor de Educação Física. Para tanto, os estudos acerca da regulamentação da profissão de educador físico, bem como a análise das mudanças na atuação deste profissional são fundamentais para o entendimento da problemática delineada nesta dissertação.

Figura 3: Natação e o Professor



Fonte: a autora⁸

⁸ Imagem autorizada para a divulgação nesta dissertação

3.1. HISTÓRICO DA REGULAMENTAÇÃO E FORMAÇÃO EM GRADUAÇÃO

Para melhor compreendermos a atuação dentro do ensino não formal da Educação Física, faz-se necessário um pequeno histórico sobre a formação deste Professor/Profissional, apresentando, por meio dos documentos oficiais da legislação educacional, os marcos primordiais.

Quando falamos na área de Educação Física, encontramos conflitos e decisões a favor ou contra a formação deste profissional que atua no campo de trabalho, seja ele no ensino formal ou não formal.

Um marco importante sobre esta formação foi a Lei Nº 9.696 de 1º de setembro de 1998, dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. A referida Lei regulamentou a área da Educação Física após uma grande disputa política que vinha se arrastando desde a década de 1940.

De acordo ao Conselho Federal de Educação Física (CONFEF):

A história da regulamentação da profissão de Educação Física no Brasil pode ser dividida em três fases: a primeira relacionada aos profissionais que manifestavam e/escreviam a respeito desta necessidade, sem desenvolver ação nesse sentido; a segunda na década de 80 quando tramitou o projeto de lei relativo à regulamentação sendo vetado pelo Presidente da República. E a terceira vinculada ao processo de regulamentação aprovado pelo Congresso e Promulgado pelo Presidente da República em 01/09/98, publicado no Diário Oficial 02/09/98. (CONFEF, 2020, p1).

A proposta inicial era a criação de uma instituição sem fins lucrativos para fiscalizar quem poderia ou não atuar na área, tanto no ensino formal, quanto no não formal. Antes desta regulamentação a atuação era feita por qualquer professor de sala de aula dentro do ensino formal e como prática desportiva e competitiva no ensino não formal, normalmente com atuação de leigos sem a formação adequada, em sua maioria ex-atletas⁹.

⁹ Para um melhor aprofundamento sobre a temática sugere-se a leitura do artigo Educação Física na segunda metade do século XIX e primeira metade do século XX: características da Prática Social-artigo, vide em referências bibliográficas.

Mas, com o passar do tempo, nas últimas duas décadas do século XX discussões e conflitos como toda transformação possui, trouxeram mudanças no processo de formação e atuação:

A esse respeito, Lora, (2017) ressalta:

Processo de transformação na formação inicial se inicia com as Diretrizes Nacionais para a Formação das Licenciaturas, instituídas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) no ano de 2002. O discurso circunscrito ao entorno da comunidade acadêmica do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) era o de que tais mudanças fortalecem os conhecimentos da área da Licenciatura, pois os professores formados nos cursos unificados, durante a formação inicial, pouco adquiriam experiência na área da Educação Básica. Em relação ao Curso de Bacharelado em EF do CEFD, as justificativas apresentadas para a sua criação estão amparadas legalmente na Resolução CNE/CES 07/2004 e no Parecer CNE/CES 058/2004. (LORA, 2017 pg. 462).

Após essa formação em licenciaturas (CNE/CP 01/2002)¹⁰, as mesmas estariam incumbidas de formar professores exclusivamente para a educação básica, acabou por não prever a educação não-formal, ou seja, professores de Educação Física que atuavam no ensino não formal foram denominados Profissionais e não mais educadores.

Em março de 2004, por meio da Resolução CNE/CES 07/2004¹¹ e do Parecer CNE/CES 058/2004 foram instituídas as duas habilitações: Licenciatura e Bacharelado, mudando o ensino na graduação de Educação Física. Este fato teve reflexos nos campos de atuação e formação, habilitando os profissionais para a atuação nos dois contextos.

Como decorrência a formação na Educação Física foi dividida em: Licenciatura e Bacharelado, havendo uma diferenciação na atuação profissional ao final do curso. O formado em Licenciatura atuaria exclusivamente dentro do ensino formal e o formado em bacharelado no ensino não formal, podendo atuar em academias, hospitais, clubes, spas clínicas, na área de recreação e lazer em hotéis, ser personal trainer particular ou preparador físico de atletas.

Quanto a diferenciação nas áreas de atuação das habilitações, temos que, o licenciado no curso poderá atuar como professor no ensino fundamental e médio ou realizar pesquisas na área científica. A formação em nível de graduação

¹⁰ Vide anexo 1

¹¹ Vide anexo 2

compreende o estudo das teorias e práticas da educação física escolar. Com duração de 3 anos e a carga horária de 2.800 horas de acordo com a Resolução CNE/CP nº1/2002.

O Bacharel visa a formação de atletas, com um campo de atuação englobando a ginástica, natação, musculação, hidroginástica, personal training, técnico em esportes, dentre outros. O bacharel é responsável pelo treinamento de atletas em treinamentos físicos ou práticas esportivas. A duração do curso é de 4 anos com uma carga horária de 3.200 horas autorizado pela Resolução CNE/CES 7/2004.

Ao analisarmos a Resolução Nº 6 de 18 de dezembro de 2018¹², tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, na Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, e com base no Parecer CNE/CES nº 584, de 3 de outubro de 2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.349, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 33, a mais recente divulgada da área, temos que o curso em graduação deve ter 3200 horas, divididas entre 1600 para bases em comuns e 1600 para específicas de cada área.

A partir desta Resolução formulamos um quadro para podemos visualizar e tecer uma comparação com as Diretrizes do curso, lembrando que o mesmo descrito no quadro está descrito separadamente dentro da resolução, apenas colocamos lado a lado para uma melhor identificação desta distinção entre o curso:

Quadro 01 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências.

Licenciatura	Bacharelado
a) Política e Organização do Ensino Básico; b) Introdução à Educação; c) Introdução à Educação Física Escolar; d) Didática e metodologia de ensino da Educação Física Escolar; e) Desenvolvimento curricular em Educação Física Escolar; f) Educação Física na Educação Infantil; g) Educação Física no Ensino Fundamental;	I - Saúde: políticas e programas de saúde; atenção básica, secundária e terciária em saúde, saúde coletiva, Sistema Único de Saúde, dimensões e implicações biológica, psicológica, sociológica, cultural e pedagógica da saúde; integração ensino, serviço e comunidade; gestão em saúde; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação de projetos e programas de Educação Física na saúde;

¹² Vide anexo 3

<p>h) Educação Física no Ensino Médio; i) Educação Física Escolar Especial/Inclusiva; j) Educação Física na Educação de Jovens e Adultos; k) Educação Física Escolar em ambientes não urbanos e em comunidades e agrupamentos étnicos distintos.</p>	<p>II - Esporte: políticas e programas de esporte; treinamento esportivo; dimensões e implicações biológica, psicológica, sociológica, cultural e pedagógica do esporte; gestão do esporte; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação de projetos e programas de esporte; e</p> <p>III – Cultura e lazer: políticas e programas de cultura e de lazer; gestão de cultura e de lazer; dimensões e implicações biológica, psicológica, sociológica, cultural e pedagógica do lazer; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação de projetos e programas de Educação Física na cultura e no lazer.</p>
---	---

Fonte: BRASIL. MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para curso de Graduação em Educação Física* Disponível em: Resolução N° 6, de 18 DE dezembro de 2018 (*)

Percebemos através do quadro acima a diferença e a divisão nas duas formações. Enquanto a formação em Licenciatura, prioriza o entendimento e o ensino na primeira infância dentro do contexto escolar, o bacharelado prioriza a área técnica voltada a saúde, treinamento competitivo, a cultura e lazer, pouco enfatizando áreas como metodologias e didáticas para o ensino.

Acreditamos que essa separação pode deixar lacunas nas formações do licenciado e do bacharel, pois o profissional com habilitação em bacharelado pode se deparar com o Ensino Infantil para atuar e, com a ausência dos fundamentos teórico-práticos da licenciatura, tais como: a psicologia, a filosofia e principalmente a parte pedagógica do ensino, de como ensinamos e nos relacionamos com nossos alunos, está atuação ficará incompleta. O mesmo pensamento temos com relação ao profissional com habilitação em licenciatura que poderá apresentar um déficit na parte técnica do ensino do esporte, saúde e lazer.

Com essas lacunas existentes, e a separação da formação em graduação, alguns pareceres começaram a serem redigidos e colocando a responsabilidade destas formações nas universidades, como nas Diretrizes Curriculares para o curso de Educação Física, disposta no art. 9º, do § 2º, alínea “C”, da Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento no Parecer CNE/CES 58/2004, de 18 de fevereiro de 2004, peça indispensável do conjunto dos presentes Diretrizes

Curriculares Nacionais, homologado pelo Sr. Ministro da Educação em 18 março de 2004,¹³ Art. 7º que cita:

Caberá à Instituição de Ensino Superior, na organização curricular do curso de graduação em Educação Física, articular as unidades de conhecimento de formação específica e ampliada, definindo as respectivas denominações, ementas e cargas horárias em coerência com o marco conceitual e as competências e habilidades almejadas para o profissional que pretende formar. (BRASIL, 2004, p.11).

Dentro desta autonomia dada as universidades, as instituições de ensino superior ofertam cursos de graduação em Educação Física atendendo as Diretrizes Nacionais para a formação em nível de graduação na área.

No entanto, a falta destas bases epistemológicas, seja para a licenciatura ou bacharelado, reforça o argumento de que devemos estar alinhados com uma Educação completa, tanto para a licenciatura como para o bacharelado e não apenas separando uma formação de professores/profissionais de acordo com a área em que atua. A formação acaba nitidamente voltada a uma formação para atuação dentro do mercado de trabalho. Ambas deveriam caminhar juntas, visando que a Educação Física está ligada ao esporte como uma ferramenta educacional e o esporte está ligado a educação como um meio de desenvolvimento motor, físico e social.

As lacunas existentes na lei, que abrem as universidades a escolher a sua grade curricular da graduação acabam por prejudicar nitidamente a formação do Professor/ Profissional tendo reflexos em sua atuação no ensino, seja ele o ensino formal ou não formal, o que acabou trazendo mudanças na atuação deste Professor/profissional.

3.2 MUDANÇAS NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Falar sobre as transformações que vem ocorrendo nas duas últimas décadas do século XXI em relação à Educação Física, tanto no campo de atuação como na sua formação se faz necessário que consigamos um melhor entendimento do campo de atuação. A Educação Física vem se transformando rapidamente, saindo de um contexto puramente escolar e se estabelecendo em grande parte fora das escolas

¹³ Para acessar as diretrizes curricular completa vide anexo 4

em academias, clubes, instituições, escola de esportes, consultórios, estúdios e atualmente em hospitais¹⁴.

O contexto ensinado sobre a prática da Educação Física vem saindo de um contexto de disciplina escolar e adentrando dentro da sociedade como Atividade Física relacionada ao contexto de saúde, bem-estar e prática esportiva, deixando se de lado um pouco o contexto educacional, principalmente quando nos referimos a primeira infância.

Ao direcionar a atividade física para o público infantil, utilizamos o esporte e o exercício físico como uma ferramenta para o educar, especialmente em se tratando do ensino não formal.

Neste sentido, o movimento é essencial para o aprendizado:

Quanto mais um Bebê se movimenta, mais ele expande seu conhecimento sobre si mesmo e sobre o ambiente ao seu redor. Ele adquiriu essas informações pelos sentidos tátil, vestibular, preceptivo, visual e auditivo. São essas as peças que preparam o sistema nervoso para a aprendizagem superior (WHITEHEAD, 2013, p. 23).

Para que haja um aprendizado completo a criança deve passar por essas informações dos sentidos alinhando o contexto entre atividade física e educação, o que torna -se um desafio para o Profissional/Professor que atua nesta área.

A mesma Educação Física que acabou se dividindo em linha técnica (bacharelado) e em Educação (licenciatura) dois setores que praticamente andam separado, acabou prejudicando esse Profissional na sua atuação final criando dificuldades para que ele consiga ensinar, já que em nosso caso, o ensino da natação, nos deparamos com todas as faixas etárias, dos 6 meses ao idoso. Neste caso percebemos nitidamente que a Educação Física é uma área única não podendo haver divisões pois quando atuamos nos deparamos com ambas as faixas etárias. Quando falamos em natação estamos falando em sua maioria no ensino da natação infantil.

Tais transformações na área ficam ainda mais precárias quando falamos em conhecimento prévio de desenvolvimento motor, técnico e principalmente didático para professores que atuam na educação ficando bem clara a influência da

¹⁴ Diário Oficial da União. Resolução nº391, de 26 de agosto de 2020. Publicado em 28/08/2020. Edição: 166 Seção 1.

formação em graduação do Professor/Profissional de Educação Física. A divisão, conforme já abordado anteriormente, dividida em dois cursos: curso de Licenciatura (para atuação no ensino formal) e o Bacharelado (para a atuação no ensino não formal), exige que este professor busque uma qualificação após a graduação, mas não deixando de atuar mesmo com déficit nas escolas no mundo aquático.

Pois bem, essa separação não seria algo ideológico, dizendo que somente quem tem uma formação em licenciatura pode atuar dentro do contexto escolar? A formação deste profissional não seria a mesma, estando ele dentro ou fora dos muros da escola?

Segundo Proni (2010):

Uma primeira ideia que merece destaque diz respeito ao papel da universidade brasileira na construção da “identidade” do profissional de Educação Física. A delimitação de um campo de conhecimento próprio e a equiparação com outras áreas acadêmicas contribuiu para legitimar e valorizar os profissionais da área. Mas, ao mesmo tempo, a separação entre licenciatura e bacharelado acabou dividindo essa identidade em duas – pode-se dizer que se produziu uma distinção entre o professor de Educação Física e o profissional das Ciências do Esporte. E, como indicado, esta divisão entre bacharéis e licenciados foi expressão e, ao mesmo tempo, agente catalisador da segmentação de um mercado de trabalho que se expandiu e incorporou novas classes de atividade econômica. (PRONI, 2010, p. 795).

A divisão da Educação Física trouxe muitos debates sobre o campo de atuação e de como se dá essa atuação dentro de um contexto social. Separando assim características no ensino, sendo elas de forma técnica, que tem uma visão e caráter competitivo da modalidade, e a forma pedagógica de ensino onde a modalidade é ensinada e realizada com fins educacionais e como forma de atividade física voltada a saúde e bem-estar físico:

A educação física, ao longo da história tem sido uma disciplina que no interior da escola se responsabiliza pela sistematização de um conteúdo específico, tematizando saberes relacionados às práticas corporais, mais diretamente associadas às manifestações ligadas às aptidões físicas como jogos, esporte, ginástica e luta¹⁸. Vale lembrar que perdeu força a ideia de dualidade entre corpo e mente, em que se cuidava, prioritariamente, do primeiro. A educação física nas escolas não pode estar a serviço do esporte de rendimento, em busca de selecionar os melhores em detrimento dos menos habilidosos, provocando a exclusão. Esse papel ficaria aos clubes que têm como foco principal o sucesso desportivo. Não deve também se ater somente a projetos mantenedores da saúde física e mental dos alunos, embora isso possa ser uma consequência do trabalho desenvolvido. Enfim, a educação física deve se livrar de velhos dogmas e assumir o seu papel

diante do ambiente escolar, protagonizando o processo educativo e não mais como coadjuvante. (BERTINI JÚNIOR; TASSONI, 2013, p. 03).

A compreensão desta fase e direcionamento do campo da Educação Física é importante para profissionais que atuam no mercado de trabalho, sendo ele formal ou não formal.

A Educação Física tem uma atuação diversificada no mercado de trabalho, apresentando muitas variantes, o que representa um ponto positivo para uma evolução rápida de cada segmento existente, mas ao mesmo tempo um ponto negativo para a evolução e melhoria da Profissão, onde o professor/profissional acaba tendo que fazer uma pós-graduação para que ele consiga atuar na área imbuído de mais conhecimento na área específica de atuação.

Ter consciência de que as coisas podem e devem evoluir de uma forma mais utópica do que ideológica, deveria estar em nossos pensamentos, mesmo depois de formados. A formação de Professores/Profissionais deveria ser contínua, claro que cabe a cada um procurar a melhor forma para o se aprender a ensinar, mas percebemos que a formação não deveria parar na graduação, a busca por especialização deveria ser contínua, ainda mais quando falamos em Educação Física e suas inúmeras modalidades existente, este fato deveria ser levando mais em consideração pelos professores da área, se especializar em uma modalidade seria o ideal para uma formação mais completa e conseqüentemente uma atuação mais íntegra e consistente.

Os questionamentos são partes essenciais para que a Educação Física avance como profissão e como benefício aos praticantes de atividades físicas.

O movimento faz parte do desenvolvimento fisiológico do ser humano. Mas quem foi que disse afinal de contas, que todos os movimentos são e devem ser iguais? Cada ser é único, e sendo único as características de aprendizado acabam sendo individuais. Vamos buscar compreender melhor essa relação no próximo capítulo.

4. A NATAÇÃO E A CORPORIEDADE NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR/PROFISSIONAL DE NATAÇÃO.

Neste capítulo vamos tratar da relação da corporeidade que o esporte natação traz. Seus benefícios e a importância do desenvolvimento motor influente no desenvolvimento intelectual e corporal dos praticantes, bem como a importância do conhecimento do Professor/Profissional nos âmbitos didáticos e técnicos da modalidade.

Figura 4: O corpo



Fonte: a autora¹⁵

¹⁵ Imagem autorizada para a divulgação nesta dissertação

4.1 – A CORPOREIDADE

A corporeidade está tão ligada ao nosso desenvolvimento e é tão importante quanto ao ato de aprender a falar e andar. Podemos dizer que a corporeidade é a maneira com que nosso cérebro reage e reconhece os movimentos do nosso corpo em relação ao espaço e o lugar que o ocupamos, nos possibilitando assim, um desenvolvimento completo, já que o desenvolvimento do movimento corporal está diretamente ligado ao desenvolvimento intelectual, mental e lógico do ser humano. Assim, desde a infância através de movimentos, e por que não, da cultura do nosso dia a dia, nosso corpo e mente vão se desenvolvendo. “O corpo é tido como uma construção cultural, em que a sociedade se expressa por meio do mesmo”. (VIEIRA, 2014, pg.1), assim a corporeidade nem é algo somente físico e motor, mas também, intelectual e cultural.

Estar em movimento faz parte do desenvolvimento do ser humano é tão quando importante como primícias básicas do ser humano: andar, correr, pular, girar, subir...etc. movimentos tão básicos para nossa sobrevivência e vivência que estão diretamente ligados a corporeidade e ao aprendizado motor.

Podemos dizer que sem corporeidade não haverá desenvolvimento. Ainda para VIEIRA, 2014, o desenvolvimento da corporeidade está diretamente ligado a primeira infância, já que é neste período que temos as maiores e mais importantes vivencias corporais para um desenvolvimento completo, mas o que entendemos por desenvolvimento completo? Podemos dizer que são as vivencias presentes em nossa sociedade como algo real ou físico, algo cotidiano, que se mantem presente na sua maioria, na fase educacional e de ensino da primeira infância. Educacional porque que a criança passa grande parte do seu tempo dentro do ambiente escolar, mas muitas vezes não é o que acontece na prática:

O maior problema em relação à corporeidade é que nem sempre a criança tem a oportunidade de ter esses movimentos bem desenvolvidos, porque muitas delas não passam pela Educação Infantil, por isso é importante que o infante passe por esta etapa educacional, e o mais importante é que o professor seja um excelente mediador para cada aluno, pois é o esquema corporal de cada criança que está envolvido, e será no futuro que o infante terá o resultado dessa mediação. (VIEIRA, 2014, pg.1).

Pois bem, dizer, portanto, que a corporeidade está diretamente ligada à desenvolvimento infantil e a aprendizagem dentro da educação não deve ser visto como algo estranho nem mesmo desconhecido, mas sim como algo necessário para um desenvolvimento completo e global do ser humano, ressaltando a importância do Professor/Profissional de Educação Física atuante nestas faixas etárias. Percebemos como o movimento se torna importante para a assimilação em outras áreas de aprendizado, como por exemplo o ler e escrever. O ato de escrever, por exemplo, ao começarmos a aprender a escrever, necessitamos da coordenação motora fina que está diretamente ligada a essa corporeidade vinda das experiências motoras do nosso dia a dia juntamente com experiências de movimentos que podem ser ensinados ludicamente através dos esportes em aulas de Educação Física, ou em práticas esportivas em ambientes de educação não formal.

É na primeira infância que desenvolvemos a maior parte de nossas habilidades corporais, já que o corpo físico e fisiológico está em pleno desenvolvimento e assimilação de aprendizado. “O desenvolvimento motor é a mudança contínua do comportamento motor ao longo da vida, provocada pela interação entre as exigências da tarefa motora, a biológica do indivíduo e as condições do ambiente.” (GALLAHUE, 2013 p 21). Fazer a junção desde desenvolvimento motor com o mental nos leva a um desenvolvimento da corporeidade de forma mais ampla, já que a mesma corporeidade está ligada aos dois ensinamentos (mental e corporal). GALLAHEU (2013) ainda cita:

Movimento é vida. Tudo o que fazemos no trabalho e no lazer envolve movimento. A nossa própria existência depende das batidas do nosso coração, da inalação e exalação de nossos pulmões e de um conjunto de outros processos de movimentos voluntários, semiautomáticos e automáticos. Compreender como adquirimos o controle motor a coordenação dos movimentos é fundamental para compreendermos como vivemos. (GALLAHUE, 2013, p. 21).

Desta forma, entendemos e compreendemos a importância do movimento, da coordenação motora e da corporeidade para um desenvolvimento integral do indivíduo sendo iniciado na primeira infância como algo de grande importância, mas, que durara por toda a vida. Estar em movimento é tão importante quanto manter nosso cérebro ativo. Um ser em movimento é um ser em pleno desenvolvimento

físico e mental, possibilitando a todo o tempo o aprendizado e o desenvolvimento completo do corpo.

Estar em movimento acaba sendo algo importante e vital, em relação a saúde fisiológica do ser humano. Manter o corpo em movimento juntamente como uma corporeidade bem desenvolvida, digamos atuante e continua, nos faz além de ter um aprendizado constate, manter nossa saúde mental e física em harmonia e saudável. Neste momento percebemos o quanto é importante o papel do Professor/Profissional de Educação Física no ensino e direcionamento do estímulo e prática do movimento, seja ele para a aquisição de uma habilidade motora nova ou apenas para a manutenção dessas habilidades.

O Professor/Profissional de Educação Física é o grande estimulador e formador do estímulo e aprendizado do movimento, seja ele através da Educação Física escolar ou do ensino de esportes complementares na educação não formal. Cabe a ele buscar compreender e informar aos alunos sobre a importância do desenvolvimento motor e da aprendizagem de habilidades novas para um desenvolvimento completo do corpo. Entender como se dá essa relação do movimento com o aprendizado talvez seja a chave principal para o ensino da Educação Física, ou do movimento, como algo realmente importante.

O desenvolvimento completo, digamos, com maior facilidade para um aprendizado global (físico, mental, social e psicológico), é ter a consciência de que as habilidades motoras estão diretamente ligadas aos outros aprendizados do cérebro, baseado na interação psicomotora de aprendizado e assimilação:

Tal integração psicomotora está na base do aprendizado. Primeiro, a informação motora, depois a sua ligação com a informação psíquica e, por último, a informação psicológica, a noção do corpo como conceito superiormente integrado no cérebro. (FONSECA,2012 p.183)

O cérebro é um órgão que respeita a hierarquia para novos aprendizados, começando pelo desenvolvimento motor, e para só então adquirir um aprendizado novo psíquico. Podemos dizer de uma forma mais grotesca, que o aprendizado vem de fora para dentro, criando se assim novos aprendizados, assimilado e fixando os antigos. Fonseca ainda cita, que as novas aprendizagens são constituídas pelas já existente e que as aprendizagens perceptivas, por consequência, são construídas a

partir das aprendizagens motoras, o mesmo é dizer que as aprendizagens cognitivas são construídas a partir de aprendizagens psicomotoras (FONSECA, 2012).

Pois bem, percebemos assim a grande importância do movimento e do Professor/Profissional de Educação Física atuante diretamente neste desenvolvimento motor que reflete em tantos outros fatores de desenvolvimento humana. O mesmo atuante em uma área tão importante e ao mesmo tempo com um grande déficit em sua formação em graduação refletido muitas vezes no aprendizado do aluno e/ou praticantes de atividades físicas. Neste momento frisamos a importância da formação deste Professor/Profissional que sai da graduação com o intuito de ensinar, digamos, o movimento. Estar alinhado com essa importância concepção do movimento se faz nitidamente necessário ao Professor/Profissional de natação.

4.2 – A CORPOREIDADE NA NATAÇÃO

Desde a Grécia Antiga a prática de atividades físicas dentro da água tinha seu valor estético corporal, sendo praticada como exercícios de deslocamento dentro do ambiente aquático, um ato motor de prática de exercícios. Podemos dizer assim, que a mesma pode ser intuitiva, praticada sem objetivo específico, e tão antiga quanto o próprio homem (VIEIRA; FREITAS, 2006 p.11). O fato de se estar dentro da água já torna a corporeidade ativa, um ambiente não nato ao ser humano, mas que possibilita o aprendizado de um movimento novo, pois o ambiente aquático não é algo da natureza humana, por tanto algo adaptável e aprendível, criando se assim uma habilidade motora nova.

Estar dentro da água por si só já é um ato motor praticado a milhões de anos, seja ele para fins atléticos de desenvolvimento corporal como para fins terapêuticos e de reabilitação, assim como tantas outras formas de atividades realizadas pelo homem como um ser social que nasce cresce e se desenvolve de acordo com o ambiente que lhe é oferecido:

Nestes sentidos, a prática das atividades físicas, incluindo a natação, também se caracteriza como uma manifestação cultural, pois o movimento humano em si é uma prática natural. No entanto, as diferentes elaborações

dos gestos motores, como, por exemplo, os estilos de nado, caracterizam as atividades físicas criadas, aperfeiçoadas e transmitidas intencionalmente pelo homem, ao longo da história. (KRUG, 2012 p.26).

Por tanto, para entendermos melhor a questão da corporeidade dentro da natação, se faz necessário entendermos a questão do movimento e a busca do ser humano para adquirir habilidades motoras novas, como o nadar, que por muitas vezes era buscado por uma questão de sobrevivência, e que nos dias atuais é buscado como uma forma de atividade física completa para manter o corpo saudável. Entendermos que o homem se desenvolve tanto físico como intelectualmente estão ligados a condicionamentos sociais:

A cultura imprime suas marcas no indivíduo, ditando normas e fixando ideias nas dimensões intelectual, afetiva, moral e física, ideias essas que indicam a educação que deve ser alcançada no processo de sociabilização. O corpo de cada indivíduo do grupo cultural revela, assim, não somente sua singularidade pessoal, mas também tudo aquilo que caracteriza esse grupo como uma unidade. (GONÇALVES, 2008 p.13).

Desta maneira acabamos por concluir que o ato de se praticar atividades dentro do ambiente aquático veio também por uma questão cultural, uma corporeidade praticada a muitos anos e que persiste até os dias atuais. Para VIEIRA, 2014, p.1, o homem por meio deste corpo vivido vai assimilando e se apropriando dos valores, normas e costumes sociais, num processo de incorporação. Diz-se correntemente que um indivíduo incorpora algum novo comportamento ao conjunto de seus atos, ou uma nova palavra ao seu vocabulário ou, ainda, um novo conhecimento ao seu repertório cognitivo, e porque não uma habilidade nova, como o nadar.

Juntamente com a prática de atos corpóreos dentro da água, veio a evolução para o ato motor de se deslocar no ambiente líquido, trazendo os estilos da natação ou os nados, como conhecemos até hoje.

A Aprendizagem dos nados desde então teve grandes mudanças, o ensino e a aprendizagem tiveram uma abordagem mecanicista, quase que exclusivamente mecânica do ensino do nadar. (BONACELLI, p.78). Podemos dizer assim, que os quatro nados mais conhecidos e competitivos (crawl, costas, peito e borboleta) acabaram se tornando um padrão para o ensino do nadar, algo mecânico e já pré-

estabelecido, mas o nadar vai muito além dos quatro nados, passa primeiramente pelo ato motor e pela corporeidade.

As atividades feitas dentro do ambiente aquático são por si só completas trabalham padrões motores, visão, audição, linguagem, consciência espacial, autoestima, memória, social dentre tantos outros aspectos que ficam nitidamente ligados ao ato de nadar, ou se deslocar na água:

Os benefícios sociais de envolver a criança em aulas de natação e educação física são enormes. Em primeiro lugar, ambas as atividades são diversificadas e divertidas. Se uma criança está se divertindo, seu cérebro fica mais receptivo para a aprendizagem. Crianças pequenas gostam de fazer atividades simples: espirrar água até os degraus, pular na piscina, remar para o lado, desenvolver sua estabilidade em trave de equilíbrio, pular em trampolins e receber elogios por esses feitos. (WHITEHEAD, 2013, p. 51).

Percebemos dessa forma que o nadar é muito maior do que o fato de apenas se deslocar na água. O nadar está mais ligado diretamente ao aprendizado e a percepção corporal do que qualquer outra coisa.

Nadar, estar na água é um brinqueado natural, estar neste ambiente traz vários benefícios ligados a prática deste esporte e para um desenvolvimento harmonioso do corpo. Se o mesmo for orientado de forma correta pode ser um grande auxiliador em outras funções educacionais como por exemplo a alfabetização, já que para que a mesma ocorra, se faz necessário um bom desenvolvimento da coordenação motora fina, adquirir novos conhecimentos depende muito das atividades psicomotoras vindas de experiências motoras vividas:

As novas aprendizagens como as da leitura e da escrita, portanto simbólicas, tem de se basear em aquisições e informações já integradas no cérebro, por tanto não simbólicas, isto é, psicomotoras, onde a noção do corpo ocupa um lugar extremamente significativo. (FONSECA, 2012 p.183).

Pois bem, partindo desta premissa percebemos que o ato de nadar ou estar na água, se feito de maneira correta e com os estímulos motores corretos respeitando o desenvolvimento motor, a faixa etária e o objetivo buscado pode se tornar um grande aliado para um desenvolvimento corporal integro, trazendo uma corporeidade mais desenvolvida e alinhada com fatores psicológicos e aprendizados futuros.

O Nadar acaba se tornando desta maneira uma habilidade motora incrível se ensinada e explorada de forma correta. Professores e Profissionais que atuam neste ensino devem ter uma excelente base pedagógica e didática, e não meramente técnica do ensino da natação.

Figura 5: Bilateralidade



Fonte: a autora¹⁶

¹⁶ Imagem autorizada para a divulgação nesta dissertação

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino e a aprendizagem estão presentes em nosso cotidiano. Aprender algo novo nos faz compreender de como nosso corpo é íntegro e global. Desenvolver habilidades motoras novas no decorrer da vida como andar de bicicleta, pintar, nadar, meditar, ler entre outras, faz sem sombra de dúvidas que nosso corpo se desenvolva por completo e de forma íntegra, tanto em âmbitos físicos, motores e intelectuais.

As habilidades motoras auxiliam o desenvolvimento mental e psicológica, e vice e versa, uma premissa ajuda a outra a ter uma evolução constante e alinhada.

A natação se encaixa perfeitamente neste contexto, uma habilidade motora completa e com formas diferenciadas de ser praticada, dependendo do objetivo de cada indivíduo, se tornando uma atividade única. Partindo deste princípio, de que a natação é uma habilidade motora única, alinhada com a individualidade de cada uma, podemos sim utilizá-la como um reforço nos desenvolvimentos motores, psicológicos e educacionais.

A prática do nadar, ou qualquer outra função feita dentro do ambiente aquático acaba se destacando dentro do contexto motor, pois exige habilidades bilaterais do cérebro como apresentado no capítulo 1 desta dissertação. A natação pode auxiliar no desenvolvimento das habilidades e capacidades físicas de seu praticante, ajudando a desenvolver membros superiores, inferiores, a coordenação motora, o movimento psicomotor e a corporeidade auxiliando assim uma melhora no aprendizado de novas habilidades a serem aprendidas futuramente.

Autores como Gallahue, Vitor da Fonseca e Whitehead, que apesar de não serem específicos da área de natação, nos auxiliam na compreensão acerca de quanto o desenvolvimento motor e psicomotor devem estar presentes, e de certa forma ativos constantemente dentro das habilidades aprendidas, como o nadar.

Quando nos dirigimos ao ensino desta prática motora, o nadar, percebemos a importância de quem o ensina, o Professor/Profissional de Educação Física.

A compreensão da estrutura que fundamenta a formação do professor/profissional da Educação Física para o trabalho com a natação foi o

objetivo do segundo capítulo. Buscou-se tecer um histórico desta formação e de como ela acontece neste início de século XXI e, percebemos que a mesma ainda continua em evolução tecida por discussões e debate à luz das políticas educacionais para a área, o que tem provocado contínuas mudanças.

No que diz respeito ao campo de atuação após a graduação, tanto em se tratando da educação formal, quanto da não formal, temos que, ao final desta graduação os direcionamentos de atuação são bem distintos. No caso da nataç o, se concentram, em sua maioria, na  rea n o formal, em clubes, academias e escolas de nataç o, conduzindo o Professor/Profissional a ter uma formaç o em bacharelado para atuar no ensino n o formal, o que n o seria suficiente para uma atuaç o consistente, haja vista a necessidade, conforme apresentada nesta disserta o, de uma formaç o que inclu a os fundamentos pedag gicos.

Desta maneira, formaç o durante o curso de graduaç o, em Licenciatura e Bacharelado, foi tratada na busca pela compreens o desta separa o. Ressaltamos o entendimento de qu o fr gil esta formaç o ainda se apresenta, separando nitidamente o Professor do Profissional.

Entendemos que a formaç o do professor/profissional da Educa o F sica   uma s . Separar as formaç es entre Licenciatura e Bacharelado acaba criando uma lacuna tanto no aprendizado quanto na dificuldade em atuar na pr tica, sendo ela dentro do ambiente formal como tamb m no n o formal, ou seja, no ensino de uma modalidade, como   o nosso caso a nataç o. Uma divis o nitidamente did tica e t cnica que afeta diretamente quem ensina como quem aprende.

Bases did ticas muito bem elaboradas voltadas a formar este professor na licenciatura fazem falta na abordagem do profissional quem faz bacharelado e bases solidas em rela o a sa de e bem-estar f sico, elucidadas no bacharelado, fazem falta na grade da licenciatura.

E, diante destes aspectos, entendemos que a chave principal para a melhoria na formaç o deste professor/profissional est  na possibilidade de a formaç o ser completa, bacharel e licenciado, mesmo ambas estando separadas.

A Educa o F sica, por meio do ensino do nadar, aponta a dificuldade encontrada pelos Professores/Profissionais que atuam no ensino desta modalidade, entendendo que a nataç o   o  nico esporte que pode ser praticado a partir dos 6 meses de vida.   um esporte que, quando praticado em escolas de nataç o, nos

permite constatar o que discutimos nesta dissertação, como a evolução motora e corporal, a intelectual e a de aprendizado, pois passamos por várias faixas etárias de desenvolvimento do ser humano. Sendo assim, o Professor/Profissional que atua nessa área necessita ter uma atenção especial em sua formação, buscando sempre os conhecimentos didáticos e técnicos do esporte a ser ensinado.

Poder descrever e entender melhor essa formação a partir dos estudos teóricos desenvolvidos para esta dissertação, além de ter sido muito gratificante foi de grande valia para que possamos buscar a consciência de uma formação completa e melhorar o ensino do nadar, um esporte tão completo que não deveria passar despercebido e aceitar somente como modalidade competitiva e olímpica. A natação com intuito educacional vai muito além disso, envolve: terapias, trabalhos voltados à psicomotricidade, corporeidade, reabilitação, competição, melhoria dos aspectos relativos à saúde, dentre tantos outros benefícios que o contato com a água nos traz.

E, finalmente, se nadar é o simples fato de se deslocar na água, que possamos também nós, enquanto professores/profissionais na Educação Física, nos deslocarmos do nosso comodismo habitual e procurar ampliar nosso conhecimento didático e técnico, para que nossos alunos e praticantes da natação possam sentir e vivenciar todos os benefícios que a água pode nos trazer.

REFERÊNCIAS

BENDRATH, E. A. **Escola, educação não formal e a formação do profissional de educação física**. Florianópolis Santa Catarina. Motrivivência Ano XXII, Nº 35, p. 286-300, dez./2010.

BERTINI JUNIOR, N.; TASSONI, E. C. M. **A educação física, o docente e a escola: concepções e práticas pedagógicas**. Rev. bras. educ. fís. esporte. vol.27 no.3, São Paulo July/set. 2013.

BONACELLI, M. C. **A natação no deslizar aquático da corporeidade**. Campinas – SP – 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CNE/CES 7/2004**. Diário Oficial da União, Brasília, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CNE/CP 1/2002**. Diário Oficial da União, Brasília, 2002.

Brasil. Porta Educação. **Diferenças ente licenciatura e bacharel em educação física**. disponível em: <www.portaleducacao.com.br>acesso em: 24 jul. 2020.

BRASIL. Diário Oficial da União. **Resolução nº391**, de 26 de agosto de 2020. Publicado em 28/08/2020. Edição: 166 Seção 1.

BRASIL. CONFEF. (Conselho Federal de Educação Física). **História da regulamentação da educação física**. – Disponível em <http://cofef.org.br> acesso em: 15 de maio 2020.

BRASIL Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física CONSELHEIRO, parecer **CNE/CES 0058/2004**.

CASCAIS, M. G. **A educação formal, não formal e informal** - Revista Ciência em tela volume 7, número 2 – 2014

DAMASCENO, L. G. **Natação para bebês dos conceitos fundamentais à prática sistematizada**. Rio de Janeiro: Sprint, 1994, 2º Edição. 1997.

FÁVERO, O. **Educação não formal: contextos, percursos e sujeitos**. Revista Educação e Sociedade. Campinas. SP.vol.28, n.99, p.614-617, maio/ago.2007.

FONSECA, V. **Manual de Observação Psicomotora** – Significação Psiconeurológica dos fatores Psicomotores – 2.ed. – Rio de Janeiro:Wak Editora,2012.

FERREIRA, J. S.; DIETRICH, S. H.; PEDRO, DANIELLY A. **Influência da prática de atividade física sobre a qualidade de vida de usuários do SUS**. Revista Saúde Debate, Rio de Janeiro.v.39, N.106, P.792-801 Jul-set 2015.

GALLAHUE, D. L. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos**. São Paulo: Editora Phorte. 2013.

GOHN, M. **Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas**. Revista Ensaio. Rio de Janeiro, RJ. aval. pol. pub. educ, v.14, n50, p. 27-28, jan./Mar.2006.

GONÇALVES, M. A. S. **Sentir, pensar e agir. Corporeidade e Educação** – Campinas, SP: Papirus, 1994 – (coleção corpo e mente) 11º Ed. 2008.

KRUG, D. F. **Natação: aprendendo para ensinar** – São Paulo: All print editora, 2012.

LACERDA, S. E. **Educação Física na segunda metade do século XIX e primeira metade do século XX: características da Prática Social- artigo**. V Colóquio Internacional. Educação e Contemporaneidade -2011;
ARANTES, A.C. História da Educação Física escolar no Brasil – Ana Cristina Arantes – disponível: <http://efdeports.com> - 2008

LORA, J. A. **A Divisão Licenciatura/Bacharelado no curso de Educação Física: o olhar dos egressos**. Revista Movimento. Porto Alegre, v.23, n.2, p. 461-474, abr./jun.2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/Movimento/article/view/63979/42063> Acesso em: 17 jul. 2020.

LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. Rio de Janeiro: Editora U.P. U, 2018.

MASSAUD, M. G.; CORRÊA, C. Re. **Natação na idade escolar**. Sprint, Rio de Janeiro, 2004.

MASSAUD, M. G. **Natação 4 Nados, Aprendizado e Aprimoramento**. Rio de Janeiro: Sprint, 2001. 1ª ed. Editora Sprint.

NASCIMENTO, R. **A natação – nosso esporte arte**. Belo Horizonte, LTDA, 1984.

PRONI. M. W. **Universidade, profissão educação física e o mercado de trabalho**. Motriz, Rio Claro, v.16 n.3 p.788-798, jul./set. 2010. Acesso em: <http://dx.doi.org/10.5016/1980-6574.2010v16n3p788>.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. Campinas, São Paulo: Editora Autores associados, 1999.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 8ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

SHAW, S.; D'ANGOUR, A. **A arte do nadar**. Barueri – SP: Editora Manole, 2001;

VIEIRA, S.; FREITAS, A. **O que é natação**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra: COB,2006.

VIEIRA, M. B. **Corporeidade, ludicidade, mediação docente**. EFDeportes.com, Revista Digital Buenos Aires, Ano 19, nº196, setembro de 2014.

WHITEHEAD, L. **Movimento – a chave para aprendizagem na primeira infância**. São Paulo – 2013.

ANEXOS

ANEXO 1 – Resolução licenciaturas (CNE/CP 01/2002)

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002. (*) () (***) (****)**

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º, § 2º, alínea “c” da Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento nos Pareceres CNE/CP 9/2001 e 27/2001, peças indispensáveis do conjunto dos presentes Diretrizes Curriculares Nacionais, homologados pelo Senhor Ministro da Educação em 17 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, constituem-se de um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular de cada estabelecimento de ensino e aplicam-se a todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 2º A organização curricular de cada instituição observará, além do disposto nos artigos 12 e 13 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, outras formas de orientação inerentes à formação para a atividade docente, entre as quais o preparo para:

- I - o ensino visando à aprendizagem do aluno;
- II - o acolhimento e o trato da diversidade;
- III - o exercício de atividades de enriquecimento cultural;
- IV - o aprimoramento em práticas investigativas;

V - a elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares; VI - o uso de tecnologias da informação e da comunicação e de

metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores;

(*) CNE. Resolução CNE/CP 1/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 31. Republicada por ter saído com incorreção do original no D.O.U. de 4 de março de 2002. Seção 1, p. 8.

(**) Alterada pela Resolução CNE/CP n.º 2, de 27 de agosto de 2004, que adia o prazo previsto no art. 15 desta Resolução. (***) Alterada pela Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de novembro de 2005, que acrescenta um parágrafo ao art. 15 da Resolução CNE/CP n.º 1/2002

(****) Revogada pela Resolução CNE/CP n.º 2, de 1º de julho de 2015.

VII - o desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe.

Art. 3º A formação de professores que atuarão nas diferentes etapas e modalidades da educação básica observará princípios norteadores desse preparo para o exercício profissional específico, que considerem:

I - A competência como concepção nuclear na orientação do curso;

II - A coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro professor, tendo em vista: a) a simetria invertida, onde o preparo do professor, por ocorrer em lugar similar àquele em que vai atuar, demanda consistência entre o que faz na formação e o que dele se espera;

b) a aprendizagem como processo de construção de conhecimentos, habilidades e valores em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais;

c) os conteúdos, como meio e suporte para a constituição das competências;

d) a avaliação como parte integrante do processo de formação, que possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso eventualmente necessárias.

III - a pesquisa, com foco no processo de ensino e de aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento.

Art. 4º Na concepção, no desenvolvimento e na abrangência dos cursos de formação é fundamental que se busque:

I - Considerar o conjunto das competências necessárias à atuação profissional;

II - Adotar essas competências como norteadoras, tanto da proposta pedagógica, em especial do currículo e da avaliação, quanto da organização institucional e da gestão da escola de formação. Art. 5º O projeto pedagógico de cada curso, considerado o artigo anterior, levará em conta que: I - a formação deverá garantir a constituição das competências objetivadas na educação básica; II - o desenvolvimento das competências exige que a formação contemple diferentes âmbitos do conhecimento profissional do professor;

III - a seleção dos conteúdos das áreas de ensino da educação básica deve orientar-se por ir além daquilo que os professores irão ensinar nas diferentes etapas da escolaridade;

IV - Os conteúdos a serem ensinados na escolaridade básica devem ser tratados de modo articulado com suas didáticas específicas;

V - A avaliação deve ter como finalidade a orientação do trabalho dos formadores, a autonomia dos futuros professores em relação ao seu processo de aprendizagem e a qualificação dos profissionais com condições de iniciar a carreira.

Parágrafo único. A aprendizagem deverá ser orientada pelo princípio metodológico geral, que pode ser traduzido pela ação-reflexão-ação e que aponta a resolução de situações-problema como uma das estratégias didáticas privilegiadas.

Art. 6º Na construção do projeto pedagógico dos cursos de formação dos docentes, serão consideradas:

I - As competências referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática;

II - As competências referentes à compreensão do papel social da escola;

III - as competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem socializados, aos seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar;

IV - As competências referentes ao domínio do conhecimento pedagógico;

V - As competências referentes ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica;

VI - As competências referentes ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional. § 1º O conjunto das competências enumeradas neste artigo não esgota tudo que uma escola de formação possa oferecer aos seus alunos, mas pontua demandas importantes oriundas da análise da atuação profissional e assenta-se na

legislação vigente e nas diretrizes curriculares nacionais para a educação básica. § 2º As referidas competências deverão ser contextualizadas e complementadas pelas competências específicas próprias de cada etapa e modalidade da educação básica e de cada área do conhecimento a ser contemplada na formação. § 3º A definição dos conhecimentos exigidos para a constituição de competências deverá, além da formação específica relacionada às diferentes etapas da educação básica, propiciar a inserção no debate contemporâneo mais amplo, envolvendo questões culturais, sociais, econômicas e o conhecimento sobre o desenvolvimento humano e a própria docência, contemplando:

I - Cultura geral e profissional;

II - Conhecimentos sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídas as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais e as das comunidades indígenas; III - conhecimento sobre dimensão cultural, social, política e econômica da educação

IV - Conteúdo das áreas de conhecimento que serão objeto de ensino;

V - Conhecimento pedagógico;

VI - Conhecimento advindo da experiência.

Art. 7º A organização institucional da formação dos professores, a serviço do desenvolvimento de competências, levará em conta que:

I - A formação deverá ser realizada em processo autônomo, em curso de licenciatura plena, numa estrutura com identidade própria;

II - Será mantida, quando couber, estreita articulação com institutos, departamentos e cursos de áreas específicas;

III - as instituições constituirão direção e colegiados próprios, que formulem seus próprios projetos pedagógicos, articulem as unidades acadêmicas envolvidas e, a partir do projeto, tomem as decisões sobre organização institucional e sobre as questões administrativas no âmbito de suas competências;

IV - As instituições de formação trabalharão em interação sistemática com as escolas de educação básica, desenvolvendo projetos de formação compartilhados;

V - A organização institucional preverá a formação dos formadores, incluindo na sua jornada de trabalho tempo e espaço para as atividades coletivas dos docentes do curso, estudos e investigações sobre as questões referentes ao aprendizado dos professores em formação;

VI - As escolas de formação garantirão, com qualidade e quantidade, recursos pedagógicos como biblioteca, laboratórios, videoteca, entre outros, além de recursos de tecnologias da informação e da comunicação;

VII - serão adotadas iniciativas que garantam parcerias para a promoção de atividades culturais destinadas aos formadores e futuros professores;

VIII - nas instituições de ensino superior não detentoras de autonomia universitária serão criados Institutos Superiores de Educação, para congregar os cursos de formação de professores que ofereçam licenciaturas em curso Normal Superior para docência multidisciplinar na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou licenciaturas para docência nas etapas subsequentes da educação básica.

Art. 8º As competências profissionais a serem constituídas pelos professores em formação, de acordo com as presentes Diretrizes, devem ser a referência para todas as formas de avaliação dos cursos, sendo estas:

I - Periódicas e sistemáticas, com procedimentos e processos diversificados, incluindo conteúdos trabalhados, modelo de organização, desempenho do quadro de formadores e qualidade da vinculação com escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme o caso; II - feitas por procedimentos internos e externos, que permitam a identificação das diferentes dimensões daquilo que for avaliado;

III - incidentes sobre processos e resultados.

Art. 9º A autorização de funcionamento e o reconhecimento de cursos de formação e o credenciamento da instituição decorrerão de avaliação externa realizada no *locus* institucional, por corpo de especialistas direta ou indiretamente ligados à formação ou ao exercício profissional de professores para a educação básica, tomando como referência as competências profissionais de que trata esta Resolução e as normas aplicáveis à matéria.

Art. 10. A seleção e o ordenamento dos conteúdos dos diferentes âmbitos de conhecimento que comporão a matriz curricular para a formação de professores, de que trata esta Resolução, serão de competência da instituição de ensino, sendo o seu planejamento o primeiro passo para a transposição didática, que visa a transformar os conteúdos selecionados em objeto de ensino dos futuros professores.

Art. 11. Os critérios de organização da matriz curricular, bem como a alocação

de tempos e espaços curriculares se expressam em eixos em torno dos quais se articulam dimensões a serem contempladas, na forma a seguir indicada:

I - Eixo articulador dos diferentes âmbitos de conhecimento profissional;

II - Eixo articulador da interação e da comunicação, bem como do desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional;

III - eixo articulador entre disciplinaridade e interdisciplinaridade;

IV - Eixo articulador da formação comum com a formação específica;

V - Eixo articulador dos conhecimentos a serem ensinados e dos conhecimentos filosóficos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a ação educativa;

VI - Eixo articulador das dimensões teóricas e práticas.

Parágrafo único. Nas licenciaturas em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental deverão preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total.

Art. 12. Os cursos de formação de professores em nível superior terão a sua duração definida pelo Conselho Pleno, em parecer e resolução específica sobre sua carga horária. § 1º A prática, na matriz curricular, não poderá ficar reduzida a um espaço isolado, que a restrinja ao estágio, desarticulado do restante do curso.

§ 2º A prática deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor. § 3º No interior das áreas ou das disciplinas que

constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas nas disciplinas pedagógicas, todas terão a sua dimensão prática. Art. 13. Em tempo e espaço curricular específico, a coordenação da dimensão prática transcenderá o estágio e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, numa perspectiva interdisciplinar.

§ 1º A prática será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema.

§ 2º A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de

professores, produções de alunos, situações simuladoras e estudo de casos.

§ 3º O estágio curricular supervisionado, definido por lei, a ser realizado em escola de educação básica, e respeitado o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, deve ser desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso e ser avaliado conjuntamente pela escola formadora e a escola campo de estágio.

Art. 14. Nestas Diretrizes, é enfatizada a flexibilidade necessária, de modo que cada instituição formadora construa projetos inovadores e próprios, integrando os eixos articuladores nelas mencionados. § 1º A flexibilidade abrangerá as dimensões teóricas e práticas, de interdisciplinaridade, dos conhecimentos a serem ensinados, dos que fundamentam a ação pedagógica, da formação comum e específica, bem como dos diferentes âmbitos do conhecimento e da autonomia intelectual e profissional. § 2º Na definição da estrutura institucional e curricular do curso, caberá a concepção de um sistema de oferta de formação continuada, que propicie oportunidade de retorno planejado e sistemático dos professores às agências formadoras.

Art. 15. Os cursos de formação de professores para a educação básica que se encontrarem em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução, no prazo de dois anos. § 1º Nenhum novo curso será autorizado, a partir da vigência destas normas, sem que o seu projeto seja organizado nos termos das mesmas. § 2º Os projetos em tramitação deverão ser restituídos aos requerentes para a devida adequação. Art. 16. O Ministério da Educação, em conformidade com § 1º Art. 8º da Lei 9.394, coordenará e articulará em regime de colaboração com o Conselho Nacional de Educação, o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação, o Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e representantes de Conselhos Municipais de Educação e das associações profissionais e científicas, a formulação de proposta de diretrizes para a organização de um sistema federativo de certificação de competência dos professores de educação básica.

Art. 17. As dúvidas eventualmente surgidas, quanto a estas disposições, serão dirimidas pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos do Art. 90 da Lei 9.394.

Art. 18. O parecer e a resolução referentes à carga horária, previstos no Artigo 12 desta resolução, serão elaborados por comissão bicameral, a qual terá cinquenta dias de prazo para submeter suas propostas ao Conselho Pleno.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ULYSSES DE OLIVEIRAPANISSET

Presidente do Conselho Nacional de Educação

ANEXO 2 – Resolução CNE/CES 07/2004

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N° 7, DE 31 DE MARÇO DE 2004. () (*)

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no Art. 9º, do § 2º, alínea “c”, da Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento no Parecer CNE/CES 58/2004, de 18 de fevereiro de 2004, peça indispensável do conjunto dos presentes Diretrizes Curriculares Nacionais, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 18 de março de 2004, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena, assim como estabelece orientações específicas para a licenciatura plena em Educação Física, nos termos definidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de graduados em Educação Física definem os princípios, as condições e os procedimentos para a formação dos profissionais de Educação Física, estabelecidos pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional na organização, no desenvolvimento e na avaliação do projeto pedagógico

dos cursos de graduação em Educação Física das Instituições do Sistema de Ensino Superior.

Art. 3º A Educação Física é uma área de conhecimento e de intervenção acadêmico-profissional que tem como objeto de estudo e de aplicação o movimento humano, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança, nas perspectivas da prevenção de problemas de agravo da saúde, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e da reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, além de outros campos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas.

Art. 4º O curso de graduação em Educação Física deverá assegurar uma formação generalista, humanista e crítica, qualificadora da intervenção acadêmico-profissional, fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética.

§ 1º O graduado em Educação Física deverá estar qualificado para analisar criticamente a realidade social, para nela intervir acadêmica e profissionalmente por meio das diferentes manifestações e expressões do movimento humano, visando a formação, a ampliação e o enriquecimento cultural das pessoas, para aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável.

§ 2º O Professor da Educação Básica, licenciatura plena em Educação Física, deverá estar qualificado para a docência deste componente curricular na educação básica, tendo

(i) CNE. Resolução CNE/CES 7/2004. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de abril de 2004, Seção 1, p. 18. (*) Alterada pela Resolução CNE/CES nº 7, de 4 de outubro de 2007.

como referência a legislação própria do Conselho Nacional de Educação, bem como as orientações específicas para esta formação tratadas nesta Resolução.

Art. 5º A Instituição de Ensino Superior deverá pautar o projeto pedagógico do curso de graduação em Educação Física nos seguintes princípios:

- a) autonomia institucional;
- b) articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- c) graduação como formação inicial;
- d) formação continuada;

- e) ética pessoal e profissional;
- f) ação crítica, investigativa e reconstrutiva do conhecimento;
- g) construção e gestão coletiva do projeto pedagógico;
- h) abordagem interdisciplinar do conhecimento;
- i) indissociabilidade teoria-prática;
- j) articulação entre conhecimentos de formação ampliada e específica.

Art. 6º As competências de natureza político-social, ético-moral, técnico profissional e científica deverão constituir a concepção nuclear do projeto pedagógico de formação do graduado em Educação Física.

§ 1º A formação do graduado em Educação Física deverá ser concebida, planejada, operacionalizada e avaliada visando a aquisição e desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

- Dominar os conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais específicos da Educação Física e aqueles advindos das ciências afins, orientados por valores sociais, morais, éticos e estéticos próprios de uma sociedade plural e democrática.
- Pesquisar, conhecer, compreender, analisar, avaliar a realidade social para nela intervir acadêmica e profissionalmente, por meio das manifestações e expressões do movimento humano, tematizadas, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança, visando a formação, a ampliação e enriquecimento cultural da sociedade para aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável.
- Intervir acadêmica e profissionalmente de forma deliberada, adequada e eticamente balizada nos campos da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, além de outros campos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas.
- Participar, assessorar, coordenar, liderar e gerenciar equipes multiprofissionais de discussão, de definição e de operacionalização de políticas públicas e institucionais nos campos da saúde, do lazer, do esporte, da educação, da segurança, do urbanismo, do ambiente, da cultura, do trabalho, dentre outros.
- Diagnosticar os interesses, as expectativas e as necessidades das pessoas

(crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas portadoras de deficiência, de grupos e comunidades especiais) de modo a planejar, prescrever, ensinar, orientar, assessorar, supervisionar, controlar e avaliar projetos e programas de atividades físicas, recreativas e esportivas nas perspectivas da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer e de outros campos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas. - Conhecer, dominar, produzir, selecionar, e avaliar os efeitos da aplicação de diferentes técnicas, instrumentos, equipamentos, procedimentos e metodologias para a produção e a intervenção acadêmico-profissional em Educação Física nos campos da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, além de outros campos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas.

- Acompanhar as transformações acadêmico-científicas da Educação Física e de áreas afins mediante a análise crítica da literatura especializada com o propósito de contínua atualização e produção acadêmico-profissional.

- Utilizar recursos da tecnologia da informação e da comunicação de forma a ampliar e diversificar as formas de interagir com as fontes de produção e de difusão de conhecimentos específicos da Educação Física e de áreas afins, com o propósito de contínua atualização e produção acadêmico-profissional.

§ 2º As Instituições de Ensino Superior poderão incorporar outras competências e habilidades que se mostrem adequadas e coerentes com seus projetos pedagógicos. § 3º A definição das competências e habilidades gerais e específicas que caracterizarão o perfil acadêmico-profissional do Professor da Educação Básica, licenciatura plena em Educação Física, deverá pautar-se em legislação própria do Conselho Nacional de Educação.

Art. 7º Caberá à Instituição de Ensino Superior, na organização curricular do curso de graduação em Educação Física, articular as unidades de conhecimento de formação específica e ampliada, definindo as respectivas denominações, ementas e cargas horárias em coerência com o marco conceitual e as competências e habilidades almejadas para o profissional que pretende formar.

§ 1º A Formação Ampliada deve abranger as seguintes dimensões do conhecimento:

- a) Relação ser humano-sociedade
- b) Biológica do corpo humano
- c) Produção do conhecimento científico e tecnológico

§ 2º A Formação Específica, que abrange os conhecimentos identificadores da Educação Física, deve contemplar as seguintes dimensões:

- a) Culturais do movimento humano
- b) Técnico-instrumental
- c) Didático-pedagógico

§ 3º A critério da Instituição de Ensino Superior, o projeto pedagógico do curso de graduação em Educação Física poderá propor um ou mais núcleos temáticos de aprofundamento, utilizando até 20% da carga horária total, articulando as unidades de conhecimento e de experiências que o caracterizarão.

§ 4º As questões pertinentes às peculiaridades regionais, às identidades culturais, à educação ambiental, ao trabalho, às necessidades das pessoas portadoras de deficiência e de grupos e comunidades especiais deverão ser abordadas no trato dos conhecimentos da formação do graduado em Educação Física.

Art. 8º Para o Curso de Formação de Professores da Educação Básica, licenciatura plena em Educação Física, as unidades de conhecimento específico que constituem o objeto de ensino do componente curricular Educação Física serão aquelas que tratam das dimensões biológicas, sociais, culturais, didático-pedagógicas, técnico-instrumentais do movimento humano. Art. 9º O tempo mínimo para integralização do curso de graduação em Educação Física será definido em Resolução específica do Conselho Nacional de Educação.

Art. 10. A formação do graduado em Educação Física deve assegurar a indissociabilidade teoria-prática por meio da prática como componente curricular, estágio profissional curricular supervisionado e atividades complementares.

§ 1º A prática como componente curricular deverá ser contemplada no projeto pedagógico, sendo vivenciada em diferentes contextos de aplicação acadêmico-profissional, desde o início do curso.

§ 2º O estágio profissional curricular representa um momento da formação em que o graduando deverá vivenciar e consolidar as competências exigidas para o exercício

acadêmico-profissional em diferentes campos de intervenção, sob a supervisão de profissional habilitado e qualificado, a partir da segunda metade do curso.

I. - o caso da Instituição de Ensino Superior optar pela proposição de núcleos temáticos de aprofundamento, como estabelece o Art. 7º, § 1º desta Resolução, 40% da carga horária do estágio profissional curricular supervisionado deverá ser cumprida no campo de intervenção acadêmico-profissional correlato.

§ 3º As atividades complementares deverão ser incrementadas ao longo do curso, devendo a Instituição de Ensino Superior criar mecanismos e critérios de aproveitamento de conhecimentos e de experiências vivenciadas pelo aluno, por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, sob a forma de monitorias, estágios extracurriculares, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares, congressos, seminários e cursos.

§ 4º A carga horária para o desenvolvimento das experiências aludidas no caput deste Artigo será definida em Resolução específica do Conselho Nacional de Educação. Art. 11. Para a integralização da formação do graduado em Educação Física poderá ser exigida, pela instituição, a elaboração de um trabalho de do curso, sob a orientação acadêmica de professor qualificado.

Art. 12. Na organização do curso de graduação em Educação Física deverá ser indicada a modalidade: seriada anual, seriada semestral, sistema de créditos ou modular. Art. 13. A implantação e o desenvolvimento do projeto pedagógico do curso de graduação em Educação Física deverão ser acompanhados e permanentemente avaliados institucionalmente, a fim de permitir os ajustes que se fizerem necessários a sua contextualização e aperfeiçoamento.

§ 1º A avaliação deverá basear-se no domínio dos conteúdos e das experiências, com vistas a garantir a qualidade da formação acadêmico-profissional, no sentido da consecução das competências político-sociais, ético-morais, técnico-profissionais e científicas.

§ 2º As metodologias e critérios empregados para o acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio projeto pedagógico do curso deverão estar em consonância com o sistema de avaliação e o contexto curricular adotados pela Instituição de Ensino Superior.

Art. 14. A duração do curso de graduação em Educação Física será estabelecida em Resolução específica da Câmara de Educação Superior.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON DE OLIVEIRA NUNES

Presidente da Câmara de Educação Superior em exercício

ANEXO 3 – Diretrizes Curriculares de Educação Física
(Resolução nº 06 18/2018)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)**

*Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos
Cursos de Graduação em Educação Física e
dá outras providências.*

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, na Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, e com base no Parecer CNE/CES nº 584, de 3 de outubro de 2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.349, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 33, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de graduação em Educação Física, assim denominado, a serem observadas na organização, desenvolvimento e avaliação dos cursos,

estabelecendo as suas finalidades, os princípios, os fundamentos e a dinâmica formativa.

Parágrafo único - São objetos destas Diretrizes, os cursos de graduação denominados, exclusivamente, de Educação Física.

Art. 2º O curso de graduação em Educação Física tem carga horária referencial de 3.200 (três mil e duzentas) horas para o desenvolvimento de atividades acadêmicas que tem como objeto de estudo e de aplicação a motricidade ou movimento humano, a cultura do movimento corporal, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, das lutas e da dança, visando atender às necessidades sociais no campo da saúde, da educação e da formação, da cultura, do alto rendimento esportivo e do lazer.

Art. 4º O curso de graduação em Educação Física deverá articular a formação inicial e continuada, tendo como premissa a autonomia do(a) graduando(a) para o contínuo aperfeiçoamento, mediante diversas formas de aprendizado.

Art. 5º Dada a necessária articulação entre conhecimentos, habilidades, sensibilidade e atitudes requerida do egresso para o futuro exercício profissional, a formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, e desdobrar-se-á em duas etapas, conforme descrição a seguir:

(*) Resolução CNE/CES 6/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 48 e 49.

I - Etapa Comum - Núcleo de estudos da formação geral, identificador da área de Educação Física, a ser desenvolvido em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, comum a ambas as formações.

II - Etapa Específica - Formação específica a ser desenvolvida em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, na qual os graduandos terão acesso a conhecimentos específicos das opções em bacharelado ou licenciatura.

§ 1º No início do 4º (quarto) semestre, a Instituição de Educação Superior deverá realizar uma consulta oficial, por escrito, a todos os graduandos a respeito da escolha da formação que pretendem seguir na Etapa Específica - bacharelado ou licenciatura - com vistas à obtenção do respectivo diploma, ou, ao final do 4º (quarto) semestre, definir sua escolha mediante critérios pré-estabelecidos;

§ 2º A formação para intervenção profissional à pessoa com deficiência deve ser contemplada nas duas etapas e nas formações tanto do bacharelado, quanto da licenciatura.

§ 3º A integração entre as áreas específicas dependerá de procedimento próprio e da organização curricular institucional de cada IES, sendo vedada a eliminação de temas ou conteúdos relativos a cada uma das áreas específicas indicadas.

CAPÍTULO II DA ETAPA COMUM

Art. 6º A Etapa Comum, cuja conclusão possibilitará a autonomia do discente para escolha futura de formação específica, contempla os seguintes conhecimentos:

I - Conhecimentos biológicos, psicológicos e socioculturais do ser humano (a exemplo do fisiológico, biomecânico, anatômico-funcional, bioquímico, genético, psicológico, antropológico, histórico, social, cultural e outros), enfatizando a aplicação à Educação Física;

II - Conhecimentos das dimensões e implicações biológicas, psicológicas e socioculturais da motricidade humana/movimento humano/cultura do movimento corporal/atividade física (a exemplo de fisiologia do exercício, biomecânica do esporte, aprendizagem e controle motor, psicologia do esporte e outros);

III - Conhecimento instrumental e tecnológico (a exemplo de técnicas de estudo e pesquisa - tipos de conhecimento, técnicas de planejamento e desenvolvimento de um trabalho acadêmico, técnicas de levantamento bibliográfico, técnicas de leitura e de documentação; informática instrumental - planilha de cálculo, banco de dados; técnicas de comunicação e expressão leiga e científica e outros), enfatizando a aplicação à Educação Física;

IV - Conhecimentos procedimentais e éticos da intervenção profissional em Educação Física, a exemplo de código de ética, diagnóstico e avaliação, estratificação de risco, variáveis de prescrição do exercício, meio ambiente e sustentabilidade, diversidade cultural, diferenças individuais e outros.

Parágrafo único. A formação ética em Educação Física, de que trata o *caput*, deverá incluir, ainda, a prevenção do uso de meios ilícitos e danosos à saúde no cotidiano das práticas corporais, especialmente nas de caráter competitivo ou que visem ao desenvolvimento físico de crianças e adolescentes.

Art. 7º Tendo concluído a Etapa Comum, o(a) graduando(a) prosseguirá para as formações específicas em bacharelado ou licenciatura.

Parágrafo único. O egresso do curso deverá articular os conhecimentos da Educação Física com os eixos/setores da saúde, do esporte, da cultura e do lazer e os da formação de professores.

Art. 8º A etapa comum deverá proporcionar atividades acadêmicas integradoras tais como:

a) nivelamento de conhecimentos aos ingressantes por meio de processo avaliativo e acolhimento próprio.

b) disciplinas de aproximação ao ambiente profissional de forma a permitir aos estudantes a percepção acerca de requisitos profissionais, identificação de campos ou áreas de trabalho e o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas interativas com espaços profissionais, inclusive escolas de educação básica e média.

Parágrafo único. As instituições, no âmbito de suas políticas institucionais curriculares, deverão desenvolver as atividades acima, preferencialmente, em 10% da carga horária adotada na etapa comum.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 9º A etapa específica para a formação em licenciatura, em Educação Física, deverá considerar os seguintes aspectos:

I - Relevância na consolidação de normas para formação de profissionais do magistério para educação básica como fator indispensável para um projeto de educação nacional;

II - Reconhecimento da abrangência, diversidade e complexidade da educação brasileira nos diferentes níveis, modalidades e contextos socioculturais em que estão inscritas as práticas escolares;

III - Valorização de princípios para a melhoria e democratização do ensino como a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; a gestão democrática do ensino público; o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, entre outros.

IV - Necessidade de articulação entre as presentes Diretrizes e o conjunto de normas e legislação relacionadas à educação básica e organizadas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Ministério da Educação.

VI - Mobilização efetiva de princípios que norteiam a formação inicial e continuada nacionais comuns, tais como:

- a) sólida formação teórica e interdisciplinar; b) unidade teoria-prática;
- c) trabalho coletivo e interdisciplinar;
- d) compromisso social e valorização do profissional da educação; e) gestão democrática; e
- f) avaliação e regulação dos cursos de formação.

VII - Ampliação do conceito de docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento inerentes à sólida formação científica e cultural do ensinar/aprender, à socialização e construção de conhecimentos e sua inovação, em diálogo constante entre diferentes visões de mundo.

VIII - A formação inicial e continuada de professoras e professores de Educação Física deverá qualificar esses profissionais para que sejam capazes de contextualizar,

problematizar e sistematizar conhecimentos teóricos e práticos sobre motricidade humana/movimento humano/cultura do movimento

corporal/atividade física nas suas diversas manifestações (jogo, esporte, exercício, ginástica, lutas e dança), no âmbito do Ensino Básico.

Art. 10 O Licenciado em Educação Física terá formação humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética qualificadora da intervenção profissional fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética no magistério, ou seja, na docência do componente curricular Educação Física, tendo como referência a legislação própria do Conselho Nacional de Educação para a área.

Art. 11 As atividades práticas da etapa específica da Licenciatura deverão conter o estágio supervisionado, bem como outras vinculadas aos diversos ambientes de aprendizado escolares e não escolares.

§ 1º O estágio deverá corresponder a 20% das horas referenciais adotadas pelo conjunto do curso de Educação Física ao aprendizado em ambiente de prática real, e deverá considerar as políticas institucionais de aproximação ao ambiente da escola e às políticas de extensão na perspectiva da atribuição de habilidades e competências.

§ 2º O estágio deverá expressar e integrar o conjunto de atividades práticas realizadas ao longo do curso e ser oferecido, de forma articulada, com as políticas e as atividades de extensão da instituição com curso.

§ 3º Os graduandos em atividades de estágio deverão ter seu desempenho e aproveitamento avaliado por metodologia própria desenvolvida no âmbito do Projeto Pedagógico Curricular do Curso e do Projeto Institucional.

Art. 12 A etapa específica da Licenciatura em Educação Física deverá desenvolver, além do estágio, outras atividades práticas como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

Parágrafo único. As atividades de que trata o *caput* poderão ser desenvolvidas de forma articulada com disciplinas existentes ou serem organizadas como disciplinas ou atividades acadêmicas próprias.

Art. 13 A etapa específica para formação em Licenciatura deverá desenvolver estudos integradores para enriquecimento curricular, com carga horária referenciada em

10% do curso, compreendendo a participação em:

a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da Instituição de Educação Superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;

b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;

c) intercâmbio acadêmico interinstitucional; e

d) atividades de comunicação e expressão, visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social;

Art. 14 A etapa específica para formação em Licenciatura deverá garantir nos currículos interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação e à formação na área de políticas públicas e gestão da educação para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade.

Art. 15 Os cursos de Licenciatura em Educação Física, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, devem garantir uma formação profissional adequada aos seguintes conteúdos programáticos

- a) Política e Organização do Ensino Básico;
- b) Introdução à Educação;
- c) Introdução à Educação Física Escolar;
- d) Didática e metodologia de ensino da Educação Física Escolar;
- e) Desenvolvimento curricular em Educação Física Escolar;
- f) Educação Física na Educação Infantil;
- g) Educação Física no Ensino Fundamental;
- h) Educação Física no Ensino Médio;
- i) Educação Física Escolar Especial/Inclusiva;
- j) Educação Física na Educação de Jovens e Adultos; e

k) Educação Física Escolar em ambientes não urbanos e em comunidades e agrupamentos étnicos distintos.

Art. 16 Os cursos de Licenciatura em Educação Física, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, deverão, ainda, incluir as seguintes atividades:

a) observação, análise, planejamento, desenvolvimento e avaliação de processos educativos e de experiências educacionais em instituições educativas;

b) pesquisa e estudo da legislação educacional, processos de organização e gestão educacional, trabalho docente, políticas de financiamento educacional, avaliação e currículo; e

c) pesquisa e estudo das relações entre educação e trabalho, educação e diversidade, direitos humanos, cidadania, educação ambiental, entre outras temáticas centrais da sociedade contemporânea.

Art. 17 O processo de avaliação da formação específica da Licenciatura deverá ser realizado de forma a fortalecer o aprendizado, incluir relatórios de atividades práticas, textos escritos, fichamento bibliográfico, apresentação de estudos individuais e em grupos e avaliações seriadas do conjunto dos conteúdos das disciplinas ao final de cada semestre.

CAPITULO IV

DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 18 A Etapa Específica para a formação do Bacharel em Educação Física deverá ter 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais e ser concebida, planejada, operacionalizada e avaliada, qualificando-o para a intervenção profissional em treinamento esportivo, orientação de atividades físicas, preparação física, recreação, lazer, cultura em atividades físicas, avaliação física, postural e funcional, gestão relacionada com a área de Educação Física, além de outros campos relacionados às prática de atividades físicas, recreativas e esportivas; visando a aquisição e desenvolvimento dos seguintes conhecimentos, atitudes e habilidades profissionais:

a) dominar os conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais específicos da Educação Física e aqueles advindos das ciências afins, orientados por valores sociais, morais, éticos e estéticos próprios de uma sociedade plural e democrática;

b) pesquisar, conhecer, compreender, analisar e avaliar a realidade social para nela intervir acadêmica e profissionalmente, por meio das manifestações e expressões da motricidade humana e movimento humano, cultura do movimento corporal, atividades físicas, tematizadas, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, das

lutas, da dança, visando à formação, à ampliação e enriquecimento cultural da sociedade para a adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável;

c) intervir acadêmica e profissionalmente de forma fundamentada, deliberada, planejada e eticamente balizada nos campos da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde;

d) intervir acadêmica e profissionalmente de forma fundamentada, deliberada, planejada e eticamente balizada em todas as manifestações do esporte e considerar a relevância social, cultural e econômica do alto rendimento esportivo;

e) intervir acadêmica e profissionalmente de forma fundamentada, deliberada, planejada e eticamente balizada no campo da cultura e do lazer;

f) participar, assessorar, coordenar, liderar e gerenciar equipes multiprofissionais de discussão, de definição, de planejamento e de operacionalização de políticas públicas e institucionais nos campos da saúde, do lazer, do esporte, da educação não escolar, da segurança, do urbanismo, do ambiente, da cultura, do trabalho, dentre outros;

g) diagnosticar os interesses, as expectativas e as necessidades das pessoas (crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, de grupos e comunidades especiais) de modo a planejar, prescrever, orientar, assessorar, supervisionar, controlar e avaliar projetos e programas de atividades físicas e/ou esportivas e/ou de cultura e de lazer;

h) conhecer, dominar, produzir, selecionar, e avaliar diferentes técnicas, instrumentos, equipamentos, procedimentos e metodologias para a intervenção acadêmico-profissional em Educação Física nos seus diversos campos de intervenção, exceto no magistério da Educação Básica;

i) acompanhar as transformações acadêmico-científicas da Educação Física e de áreas afins, mediante a análise crítica da literatura especializada com o propósito de contínua atualização acadêmico-profissional; e

j) utilizar recursos da tecnologia da informação e da comunicação, de forma a ampliar e diversificar as maneiras de interagir com as fontes de produção e de difusão de conhecimentos específicos da Educação Física e de áreas afins, com o propósito de contínua atualização acadêmico-profissional.

Art. 19 O Bacharel em Educação Física terá formação geral, humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética, qualificadora da intervenção profissional fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética em todos os campos de intervenção profissional da Educação Física.

Art. 20 A formação do Bacharel em Educação Física, para atuar nos campos de intervenção citados no *caput* do Art. 10, deverá contemplar os seguintes eixos articuladores:

I - saúde: políticas e programas de saúde; atenção básica, secundária e terciária em saúde, saúde coletiva, Sistema Único de Saúde, dimensões e implicações biológica, psicológica, sociológica, cultural e pedagógica da saúde; integração ensino, serviço e comunidade; gestão em saúde; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação de projetos e programas de Educação Física na saúde;

II - esporte: políticas e programas de esporte; treinamento esportivo; dimensões e implicações biológica, psicológica, sociológica, cultural e pedagógica do esporte; gestão do esporte; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação de projetos e programas de esporte; e

III - cultura e lazer: políticas e programas de cultura e de lazer; gestão de cultura e de lazer; dimensões e implicações biológica, psicológica, sociológica,

cultural e pedagógica do lazer; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação de projetos e programas de Educação Física na cultura e no lazer.

Art. 21 A etapa específica para formação do Bacharelado deverá garantir nos currículos interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados à formação na área de políticas públicas e gestão para o desenvolvimento das pessoas, das organizações, da economia e da sociedade.

Art. 22 As atividades práticas da formação específica do Bacharelado deverão conter o estágio supervisionado de 20% das horas referenciais adotadas pelo conjunto do curso de Educação Física, oferecido na área de bacharelado.

§ 1º O estágio deverá corresponder ao aprendizado em ambiente de prática real, considerando as políticas institucionais de aproximação a ambientes profissionais e as políticas de extensão na perspectiva da atribuição de habilidades e competências.

§ 2º O estágio deverá expressar etapas de práticas anteriores de aproximação ao ambiente profissional e ser oferecido de forma articulada com as políticas e as atividades de extensão da instituição junto ao curso.

§ 3º Os graduandos, em atividades de estágio, deverão ter seu desempenho e aproveitamento avaliado por metodologia própria desenvolvida no âmbito do Projeto Pedagógico Curricular do Curso e do Projeto Institucional.

Art. 23 A formação específica do Bacharelado deverá desenvolver, além do estágio, outras atividades práticas como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo.

Parágrafo único. As atividades de que trata o *caput* poderão ser desenvolvidas de forma articulada com disciplinas existentes ou serem organizadas como disciplinas ou atividades acadêmicas próprias, correspondendo a 10% das horas referenciais adotadas pelo conjunto do curso de Educação Física.

Art. 24 O processo de avaliação da formação específica do Bacharelado deverá ser realizado de forma a fortalecer o aprendizado, de modo a incluir relatórios de atividades práticas, textos escritos, fichamento bibliográfico, apresentação de estudos individuais e em grupos e avaliações seriadas do conjunto dos conteúdos das disciplinas ao final de cada semestre.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 25 A organização curricular do curso de graduação em Educação Física deverá abranger atividades integradoras de aprendizado, com carga horária flexível inserida nas atividades determinadas no PPC do curso, tais como:

a) seminários e estudos, em projetos de iniciação científica, monitoria e extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da IES e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição, podendo ser acoplados ao ensino das disciplinas;

b) práticas reais articuladas entre os sistemas de ensino, saúde, esporte, lazer e instituições oferecedoras de atividade física, de modo a propiciar vivências, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos;

c) atividades relacionadas ao uso de tecnologias de informação e comunicação visando à aquisição e à apropriação de recursos de aprendizagem

capazes de ampliar a abrangência com os objetos de aprendizagem, interpretar a realidade estudada e criar conexões com o meio econômico e social;

d) atividades vinculadas ao trabalho de conclusão de curso deverão versar sobre tema integrante da área de intervenção do graduado, desenvolvido sob a orientação acadêmica de docente do curso, ser defendido publicamente e sem destinação de carga horária específica.

Art. 26 O processo avaliativo do curso de graduação em Educação Física, além dos aspectos já dispostos nesta Resolução, deverá integrar a avaliação do egresso por meio de sistema institucional desenvolvido pelas IES que ofertam o curso.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deverá ser implantado pelas Instituições de Educação Superior, considerando aspectos de desempenho profissional, formação continuada, área de atuação, entre outros, de forma periódica

rt. 27 A implantação e desenvolvimento das DCNs do Curso de Graduação em Educação Física deverão ser acompanhadas, monitoradas e avaliadas, visando ao seu aperfeiçoamento.

Art. 28 O Curso de Graduação em Educação Física em funcionamento terá o prazo de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Resolução, para implementação das presentes diretrizes.

Art. 29 Os graduandos em Educação Física, matriculados antes da vigência desta Resolução, têm o direito de concluir seu curso com base nas diretrizes anteriores, podendo optar pelas novas diretrizes, em acordo com suas respectivas instituições, e, neste caso, garantindo as adaptações necessárias aos princípios das novas diretrizes.

Art. 30 As Instituições de Educação Superior poderão, a critério da Organização do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Educação Física, admitir, em observância do disposto nesta Resolução, a dupla formação dos matriculados em bacharelado e licenciatura.

Art. 31 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução CNE/CES nº 7, de 31 de março de 2004, a Resolução CNE/CES nº 7, de 4 de outubro de 2007, e demais disposições em contrário.

ANTONIO DE ARAUJO FREITAS